



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 33 - Nº. 51

22 de dezembro de 2023

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

Em cumprimento à Lei nº. 4.965/1966 (Boletim de Serviços) e nos termos da Resolução CUNI nº. 071/1989, alterada pela Resolução CUNI nº. 824/2007, devidamente regulamentada pela Portaria Reitoria nº. 296 de 20 de julho de 2020, a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto torna público o presente Boletim Administrativo **REGULAR**.

Índice

Atos do Conselho Superior de Graduação - CONGRAD	Página 01
Atos da Reitoria	Página 05
Atos do Comitê de Tecnologia da Informação e Comunicação - CTIC	Página 08
Atos da Pró-reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP	Página 09
Atos da Pró-reitoria de Finanças - PROF	Página 21
Atos da Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação - PROPPI	Página 26
Atos do Instituto de Ciências Exatas e Biológicas - ICEB	Página 29
Atos do Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas - ICEA	Página 29
Atos do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas - ICSA	Página 30
Atos da Escola de Nutrição - ENUT	Página 30
Atos da Escola de Medicina - EMED	Página 31
Atos do Centro Educação Aberta e a Distância - CEAD	Página 32
Atos do Centro de Artes Convenções	Página 32
Total de Páginas:	33

Transparência Pública

A gestão das Páginas de Transparência Pública é regulamentada pelo Decreto nº. 5.482/2005 e pela Portaria Interministerial nº. 140/2006, que determinam a divulgação de dados e informações pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal na *Internet*. A Controladoria-Geral da União exerce o papel de atualizar periodicamente as Páginas de Transparência com os dados contidos nos sistemas do Governo Federal (SIAFI, SIASG, SIEST e SCDP).

www.transparencia.gov.br



Acesso à Informação

O e-SIC (Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão) permite que qualquer pessoa, física ou jurídica, encaminhe pedidos de acesso a informação para órgãos e entidades do Poder Executivo Federal.

<http://www.ufop.br/acessoainformacao>

Atos do Conselho Superior de Graduação – CONGRAD

RETIFICAÇÃO DA RESOLUÇÃO CONGRAD Nº 100

No artigo único da Resolução CONGRAD nº 100: Onde se lê: "Avesta Shokrian" Leia-se: " Avesta Shokrian Santos." Ouro Preto, 05 de dezembro de 2023. ADILSON PEREIRA DOS SANTOS, Presidente.

RESOLUÇÃO CONGRAD Nº 138

Approva o Edital do Processo Seletivo para os cursos presenciais de graduação da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP) no Sistema de Seleção Unificada (SiSU), no ano de 2024. O Conselho Superior de Graduação da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 25ª reunião ordinária, realizada em 18 de dezembro de 2023, no uso de suas atribuições legais, Considerando a Portaria Normativa MEC nº 02/2010, e suas alterações; Considerando a Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 186/2012 (ADPF 186), do Supremo Tribunal Federal; Considerando a Lei nº 12.288/2010; a Lei nº 12.711/2012 e suas alterações e o Decreto nº 7.824/2012 e suas alterações; Considerando as Portarias Normativas MEC nº 18/2012, MEC nº 21/2012, e suas alterações; e a Portaria Normativa MEC nº 19/2014 e a Lei nº 13.146/2015; Considerando o disposto no Processo nº 23109.016585/2023-71,

Página 1 de 33



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 33 - Nº. 51

22 de dezembro de 2023

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

Art. 1º Aprovar o edital do processo seletivo para os cursos presenciais de graduação da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP) no Sistema de Seleção Unificada (SiSU), no ano de 2024, com ingresso no 1º e 2º semestres letivos, parte desta resolução. Parágrafo único. A seleção dos candidatos será efetuada exclusivamente com base nos resultados obtidos no Exame Nacional do Ensino Médio referente ao ano de 2023 (Enem 2023). Art. 2º Os cursos, turnos, locais de oferta e as reservas de vagas da Lei nº 12.711/2012 e suas alterações, são apresentados nas sessões 2 e 3 e no Anexo II do edital do Processo Seletivo. Ouro Preto, 18 de dezembro de 2023. ADILSON PEREIRA DOS SANTOS, Presidente.

RESOLUÇÃO CONGRAD Nº 139

Aprova o Processo Seletivo para ocupação de vagas residuais dos cursos presenciais de graduação da UFOP, com ingresso no primeiro semestre letivo de 2024, e dá providências. O Conselho Superior de Graduação da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 25ª reunião ordinária, realizada em 18 de dezembro de 2023, no uso de suas atribuições legais, considerando a Resolução Cepe nº 7.190/2017 e o disposto no Processo UFOP nº 23109.015085/2023-12, RESOLVE: Artigo único. Aprovar o Processo Seletivo de estudantes para a ocupação de vagas residuais dos cursos presenciais de graduação da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP), com ingresso no primeiro semestre letivo de 2024. Parágrafo único. As informações relativas à disponibilidade de vagas nos cursos, ao período e às formas de inscrição, bem como aos critérios de classificação dos candidatos são estabelecidas pela Pró-Reitoria de Graduação (Prograd) e apresentadas no Edital do Processo Seletivo, parte desta Resolução. Ouro Preto, 18 de dezembro de 2023. ADILSON PEREIRA DOS SANTOS, Presidente.

RESOLUÇÃO CONGRAD Nº 140

Aprova a atualização do Projeto Pedagógico do Curso de Matemática, grau Licenciatura em Matemática, Campus Ouro Preto. O Conselho Superior de Graduação da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 25ª Reunião Ordinária, realizada em 18 de dezembro de 2023, no uso de suas atribuições legais, Considerando o Processo UFOP nº 23109.009493/2022-54; Considerando a Resolução CNE Nº 7/2018; Considerando que não há necessidade de ampliação do número de servidores, sejam técnicos ou docentes; Considerando que não há aumento de gastos com ampliação de espaços físicos e com o custeio do curso. RESOLVE: Art. 1º Aprovar a atualização do Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de Matemática, grau Licenciatura em Matemática. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir do primeiro semestre letivo de 2024, sendo válida apenas para os novos ingressantes no curso. Ouro Preto, 18 de dezembro de 2023. ADILSON PEREIRA DOS SANTOS, Presidente.

RESOLUÇÃO CONGRAD Nº 141

Aprova a atualização do Projeto Pedagógico do Curso de Sistemas de Informação, grau Bacharelado em Sistemas de Informação. O Conselho Superior de Graduação da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 25ª Reunião Ordinária, realizada em 18 de dezembro de 2023, no uso de suas atribuições legais, Considerando o Processo SEI/UFOP nº 23109.008298/2020-45; Considerando a Resolução CNE/CES nº 02/2019; Considerando a Resolução Cuni nº 2544; Considerando que não há necessidade de ampliação do número de servidores, sejam técnicos ou docentes; Considerando que não há aumento de gastos com ampliação de espaços físicos e com o custeio do curso. RESOLVE: Art. 1º Aprovar a atualização do Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de Sistemas de Informação, grau Bacharelado em Sistemas de Informação. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir do primeiro semestre letivo de 2024, sendo válida apenas para os novos ingressantes no curso. Ouro Preto, 18 de dezembro de 2023. ADILSON PEREIRA DOS SANTOS, Presidente.

RESOLUÇÃO CONGRAD Nº 142

Aprova a atualização do Projeto Pedagógico do Curso de Matemática, grau Licenciatura em Matemática, ofertado pelo Centro de Educação Aberta e a Distância (Cead/UFOP). O Conselho Superior de Graduação da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 25ª Reunião Ordinária, realizada em 18 de dezembro de 2023, no uso de suas atribuições legais, Considerando o Processo SEI UFOP nº 23109.010143/2022-31; Considerando a Resolução Cepe nº 7.488, que aprova a Política Institucional de Formação de Professores da UFOP (PPL); Considerando a Resolução CNE/CP nº 7/2018, que estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regimenta o Considerando disposto na Meta 12.7 do Plano Nacional de Educação; Considerando que não há necessidade de ampliação do número de servidores, sejam técnicos ou docentes; Considerando que não há aumento de gastos com ampliação de espaços físicos e com o custeio do curso, RESOLVE: Art. 1º Aprovar a atualização do Projeto Pedagógico do Curso (PPC) do Curso de Matemática, grau Licenciatura em Matemática, ofertado pelo Centro de Educação Aberta e a Distância (Cead/UFOP). Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir

Página 2 de 33



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 33 - Nº. 51

22 de dezembro de 2023

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br

UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

do primeiro semestre letivo de 2024. Ouro Preto, 18 de dezembro de 2023. ADILSON PEREIRA DOS SANTOS, Presidente.

RESOLUÇÃO CONGRAD Nº 143

Aprova o Projeto Pedagógico e a proposta de oferta única do Curso de Segunda Licenciatura em Educação Especial Inclusiva, no âmbito do Programa Nacional de Fomento à Equidade na Formação de Professores da Educação Básica – PARFOR Equidade. O Conselho Superior de Graduação da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 25ª Reunião Ordinária, realizada em 18 de dezembro de 2023, no uso de suas atribuições legais, Considerando o Processo SEI UFOP nº 23109.015625/2023-68; Considerando o Edital CAPES Nº23/2023 de Fomento à Equidade na Formação de Professores da Educação Básica – PARFOR Equidade; Considerando que não há necessidade de ampliação do número de servidores, sejam técnicos ou docentes; Considerando que não há aumento de gastos institucionais com a ampliação de espaços físicos e com o custeio do curso; RESOLVE: Art. 1º Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso (PPC) do Curso de Segunda Licenciatura em Educação Especial Inclusiva, grau Licenciatura. Art. 2º Aprovar a proposta de oferta de turma única do curso de Segunda Licenciatura em Educação Especial Inclusiva, grau Licenciatura, no âmbito do Programa Nacional de Fomento à Equidade na Formação de Professores da Educação Básica – PARFOR Equidade, Edital CAPES Nº 23/2023, em caso de aprovação pela referida agência de fomento. Art. 3º Esta Resolução entra em vigor uma vez aprovada a proposta da UFOP relativa ao Edital CAPES Nº 23/2023. Ouro Preto, 18 de dezembro de 2023. ADILSON PEREIRA DOS SANTOS, Presidente.

RESOLUÇÃO CONGRAD Nº 144

Resolve sobre solicitação de revalidação de diploma estrangeiro encaminhada por Jorge Julián Marín Gómez. O Conselho Superior de Graduação da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 25ª Reunião Ordinária, realizada em 18 de dezembro de 2023, no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo UFOP nº 23109.008180/2023-60, RESOLVE: Artigo único. Deferir a solicitação encaminhada por Jorge Julián Marín Gómez, de revalidação de diploma estrangeiro de Ingeniero Civil, obtido na Universidad Santa Maria, Venezuela, como equivalente ao diploma de Engenharia Civil da Universidade Federal de Ouro Preto. Ouro Preto, 18 de dezembro de 2023. ADILSON PEREIRA DOS SANTOS, Presidente.

RETIFICAÇÃO DA RESOLUÇÃO CONGRAD Nº 95

No anexo da Resolução Congrad nº 95: 1 - Seção "12 Estrutura curricular"

Página	Quadro	ONDE SE LÊ	Trabalho de Conclusão de curso		
51	4	LEIA-SE	Trabalho de Conclusão de curso	2	480
			Trabalho de Conclusão de curso	4	420

Página	Linha	ONDE SE LÊ	JOR017 - Laboratório Integrado II: Grande Reportagem
51	13	LEIA-SE	JOR017 - Laboratório Integrado II: Grande Reportagem Multiplataforma

2- Seção "12.10 Matriz Curricular"

Páginas	Quadro	ONDE SE LÊ	Na coluna dos pré-requisitos, constavam os nomes das disciplinas
80 a 84	10 a 11	LEIA-SE	Na coluna dos pré-requisitos, constam os códigos das disciplinas.

Página	Quadro 10	ONDE SE LÊ	Introdução à Ciências Sociais
80	Título da disciplina CSO118	LEIA-SE	Introdução às Ciências Sociais

Página	Quadro 10	ONDE SE LÊ	Problemas filosóficos
80	Título da disciplina FIL822	LEIA-SE	Introdução à Filosofia

Página	Quadro 10	ONDE SE LÊ	T 1/ P 1



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 33 - Nº. 51

22 de dezembro de 2023

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.brUFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

80	Carga horária semanal da disciplina CSO117	LEIA-SE	T 2 / P 0
----	--	---------	-----------

V

Página	Quadro 10	ONDE SE LÊ	T 2 / P 2
--------	-----------	------------	-----------

80	Carga horária semanal da disciplina MED161	LEIA-SE	T 4 / P 0
----	--	---------	-----------

VI

Página	Quadro 11	ONDE SE LÊ	JOR571	Projeto Fotográfico
--------	-----------	------------	--------	---------------------

84	Código da disciplina "Projeto Fotográfico"	LEIA-SE	JOR077	Projeto Fotográfico
----	--	---------	--------	---------------------

3 - Anexo VIII - Programas de disciplinas

I

Página	ANEXO VIII	ONDE SE LÊ	Laboratório Integrado I
--------	------------	------------	-------------------------

184	Título da disciplina JOR015	LEIA-SE	Laboratório Integrado I: Cobertura noticiosa Hiperlocal
-----	-----------------------------	---------	---

II

Página	ANEXO VIII	ONDE SE LÊ	JOR017 -Laboratório Integrado II: Grande Reportagem
--------	------------	------------	---

187	Título da disciplina JOR017	LEIA-SE	JOR017 - Laboratório Integrado II: Grande Reportagem Multiplataformal
-----	-----------------------------	---------	---

III

Página	ANEXO VIII	ONDE SE LÊ	Teórica 4 horas/aula	Prática 4 horas/aula
--------	------------	------------	-------------------------	-------------------------

200	Carga horária semanal da disciplina JOR019	LEIA-SE	Teórica 2 horas/aula	Prática 2 horas/aula
-----	--	---------	-------------------------	-------------------------

IV

Página	ANEXO VIII	ONDE SE LÊ	Teórica 4 horas/aula	Prática 2 horas/aula
--------	------------	------------	-------------------------	-------------------------

328	Carga horária semanal da disciplina JOR072	LEIA-SE	Teórica 2 horas/aula	Prática 2 horas/aula
-----	--	---------	-------------------------	-------------------------

V

Página	ANEXO VIII	ONDE SE LÊ	JOR571
--------	------------	------------	--------

366	Código da Disciplina "Projeto Fotográfico"	LEIA-SE	JOR077
-----	--	---------	--------

VI

Página	ANEXO VIII	ONDE SE LÊ	Total 30h
--------	------------	------------	-----------

368	Carga horária semestral da disciplina JOR073	LEIA-SE	Total 60 horas
-----	--	---------	----------------

VII

Página	ANEXO VIII	ONDE SE LÊ	Modelo antigo de programa, sem indicação de horas extensionistas.
--------	------------	------------	---

368	Modelo de apresentação do programa de disciplina para JOR073	LEIA-SE	Modelo atual, com indicação de horas extensionistas.
-----	--	---------	--

Ouro Preto, 20 de dezembro de 2023. ADILSON PEREIRA DOS SANTOS, Presidente.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 33 - Nº. 51

22 de dezembro de 2023

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



Atos da Reitoria

PORTARIA REITORIA Nº 797, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando o disposto nos arts. 143, 148 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, considerando o Ofício CPAD nº 27, de 01 de agosto de 2023, RESOLVE: Art. 1º - Reconduzir FLAVIANE DE MAGALHÃES BARROS BOLZAN DE MORAIS, Professor de Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 2.938.295; ALBERTO DE FREITAS CASTRO FONSECA, Professor de Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1.567.268; e NATHALIA LIPOVETSKY E SILVA, Professor de Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1.268.582; para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar com vistas a dar continuidade aos trabalhos de apuração das eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº 23109.002588/2022-47, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos. Art. 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITOR(A).

EDITAL REITORIA Nº 003/2023, de 15 de dezembro de 2023

Dispõe sobre a Composição do Conselho Editorial da Editora da Universidade Federal de Ouro Preto - UFOP. A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, torna pública para conhecimento da comunidade universitária a convocação para processo de candidatura à Composição do Conselho Editorial da Editora da UFOP. 1.DO CONSELHO EDITORIAL 1.1. O Conselho Editorial da Editora da UFOP (<http://www.editora.ufop.br>), do qual faz parte seu presidente, é o órgão deliberativo responsável pela política editorial da Editora da UFOP. Suas atividades e prerrogativas são regidas pela Resolução CUNI 2302 de 08 de outubro de 2019 que revogou a Resolução CUNI 1600 de 25 de fevereiro de 2014. 2.DA COMPOSIÇÃO 2.1.A convocação de candidaturas para composição do Conselho Editorial da Editora da UFOP corresponde ao preenchimento de cargos titulares e/ou suplentes nas seguintes áreas do saber: Ciências da Vida; Ciências Exatas e da Terra; Ciências Humanas; Ciências Sociais Aplicadas; Engenharias; Letras e Artes. A disposição das vagas a serem ocupadas obedece ao seguinte quadro:

Área do Saber	Vagas
Ciências da Vida	01 titular e 01 suplência
Ciências Exatas e da Terra	01 titular e 01 suplência
Ciências Humanas	01 titular e 01 suplência
Ciências Sociais Aplicadas	01 titular e 01 suplência
Engenharias	01 titular e 01 suplência
Letras e Artes	suplência

3.DO CONSELHO EDITORIAL 3.1Integram o Conselho Editorial docentes doutores em regime de Dedicção Exclusiva, preferencialmente com vínculo a algum dos Programas de Pós-Graduação da instituição, sendo: um representante titular e um suplente das grandes áreas do conhecimento, dispostas segundo a tabela de áreas do CNPq/CAPEs, devidamente adaptada à realidade da instituição e às especificidades do mercado editorial: Ciências da Vida; Ciências Exatas e da Terra; Ciências Humanas; Ciências Sociais Aplicadas; Engenharias; Letras e Artes. 3.2. Não havendo candidatos de determinada área que preencham às exigências deste Edital e da Resolução CUNI2302, a respectiva área poderá ficar vaga, desde que pelo menos 04 áreas estejam devidamente representadas na composição e funcionamento do Conselho. 4.DAS ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO I - Propor, aprovar e divulgar a política editorial da Editora UFOP e fixar normas para a sua execução, estabelecendo critérios para seleção e edição de textos e cumprimento de direitos autorais; II - elaborar projeto anual de publicações; III - apreciar o relatório de atividades da Editora; IV- selecionar os trabalhos submetidos à Editora, examiná-los e encaminhá-los a consultores ad hoc; V - constituir comissão de conselheiros e/ou convidados para estudo de assuntos e projetos específicos; VI - apreciar os pareceres dos consultores ad hoc e das comissões indicadas no inciso V; VII - deliberar sobre convênios e contratos propostos pela direção da Editora. 5.DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA 5.1.A candidatura é aberta a todo o corpo docente da Universidade que



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 33 - Nº. 51

22 de dezembro de 2023

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

satisfaça as condições descritas no item 3, conforme Resolução CUNI 2302. Os conselheiros serão conduzidos para mandatos de quatro anos, sendo permitida uma recondução. 5.2. Os representantes de cada área serão escolhidos através de candidatura, conforme itens 6.1 do presente Edital. Todas as indicações deverão ser aprovadas pelo Conselho Universitário (CUNI), à luz da apreciação dos documentos apresentados. 5.3. Em caso de empate, será observado para seleção o seguinte perfil: atuação comprovada em editoras comerciais ou universitárias, experiência com edição de periódicos ou equivalente. Substitutivamente, poderá ser considerada a experiência como revisor de periódico, membro de conselhos consultivos e editoriais de revistas e/ou editoras, consultoria editorial. 6. DO PROCESSO DA CANDIDATURA 6.1. Os interessados em compor o Conselho Editorial da Editora da UFOP devem candidatar-se através de carta-proposta, contendo justificativa do interesse e link para o CV Lattes, enviada à Editora da UFOP através do e-mail editora@ufop.edu.br, em arquivo anexo à mensagem, dentro do prazo do Edital. 7. PRAZO 7.1. As candidaturas deverão ser realizadas no período de 15 de dezembro a 19 de janeiro de 2023. 8. DA AVALIAÇÃO DOS PROJETOS E CURRÍCULUM 8.1. Todas as candidaturas serão avaliadas pelo Conselho Universitário (CUNI), conforme disposição das vagas indicadas neste Edital. Havendo mais de um candidato por área, caberá ao CUNI a aprovação das candidaturas para as vagas de titular e suplente, dentre aquelas que se apresentem para a composição do Conselho Editorial. 8.2. Na ausência de candidaturas, o prazo estabelecido no item 7 do Edital é prorrogado sine die. Havendo candidaturas a qualquer momento, elas serão encaminhadas à avaliação do CUNI. 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 9.1. Casos omissos neste Edital serão decididos pela Diretoria da Editora UFOP, consultada a Reitoria. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITOR(A).

PORTARIA REITORIA Nº 801, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando o Memorando de Nomeação/Exoneração de Função PPEC/ICEB/REITORIA-UFOP Nº 161/2023, de 12 de dezembro de 2023, RESOLVE: Designar a servidora SANDRA DE OLIVEIRA FRANCO PATROCÍNIO, matrícula SIAPE nº 1.068.874, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior do quadro permanente desta Universidade, para exercer, no período de 12 de dezembro de 2023 a 29 de novembro de 2025, nos termos da Lei 8.168/91, a função de Vice-Coordenador(a) de Curso de Pós-Graduação em Ensino de Ciências, em exercício na Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências, sem percepção de função. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITOR(A).

PORTARIA REITORIA Nº 802, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando o disposto na Lei nº 12.677, de 25 de junho de 2012, considerando o disposto na Portaria MEC nº 1.172, de 17 de setembro de 2012, considerando o Memorando de Nomeação/Exoneração de Função PPGSN/ENUT/REITORIA-UFOP Nº 158/2023, de 07 de dezembro de 2023, RESOLVE: Reconduzir a servidora KARINA BARBOSA DE QUEIROZ, matrícula SIAPE nº 3.030.787, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior do quadro permanente desta Universidade, para exercer, no período de 15 de fevereiro de 2024 a 14 de fevereiro de 2026, nos termos da Lei 8.168/91, a função de Coordenador(a) de Curso de Pós-Graduação em Saúde e Nutrição, em exercício na Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Saúde e Nutrição, percebendo, enquanto no exercício dessa função, gratificação correspondente a uma FCC. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITOR(A).

PORTARIA REITORIA Nº 803, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando o Memorando de Nomeação/Exoneração de Função PPGSN/ENUT/REITORIA-UFOP Nº 158/2023, de 07 de dezembro de 2023, RESOLVE: Designar a servidora RAQUEL DE DEUS MENDONÇA, matrícula SIAPE nº 1.050.335, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior do quadro permanente desta Universidade, para exercer, no período de 15 de fevereiro de 2024 a 14 de fevereiro de 2026, nos termos da Lei 8.168/91, a função de Vice-Coordenador(a) de Curso de Pós-Graduação em Saúde e Nutrição, em exercício na Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Saúde e Nutrição, sem percepção de função. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITOR(A).



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 33 - Nº. 51

22 de dezembro de 2023

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

PORTARIA REITORIA Nº 804, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando o Memorando de Nomeação/Exoneração de Função DECOM/ICEB/REITORIA-UFOP Nº 157/2023, de 07 de dezembro de 2023, RESOLVE: Reconduzir o servidor CARLOS FREDERICO MARCELO DA CUNHA CAVALCANTI, matrícula SIAPE nº 1.086.566, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior do quadro permanente desta Universidade, para exercer, no período de 03 de janeiro de 2024 a 02 de janeiro de 2026, nos termos da Lei 8.168/91, a função de Chefe do Departamento de Computação, em exercício no Departamento de Computação, percebendo, enquanto no exercício dessa função, gratificação correspondente a uma FG-01. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITOR(A).

PORTARIA REITORIA Nº 805, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando o Memorando de Nomeação/Exoneração de Função DECOM/ICEB/REITORIA-UFOP Nº 157/2023, de 07 de dezembro de 2023, RESOLVE: Designar o servidor RODRIGO CÉSAR PEDROSA SILVA, matrícula SIAPE nº 3.083.671, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior do quadro permanente desta Universidade, para exercer, no período de 03 de janeiro de 2024 a 02 de janeiro de 2026, nos termos da Lei 8.168/91, a função de Vice-Chefe do Departamento de Computação, em exercício no Departamento de Computação, sem percepção de função. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITOR(A).

PORTARIA REITORIA Nº 806, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando o Memorando de Nomeação/Exoneração de Função IFAC/REITORIA-UFOP Nº 156/2023, de 07 de dezembro de 2023, RESOLVE: Reconduzir o servidor FREDERICK MAGALHÃES HUNZICKER, matrícula SIAPE nº 1.474.072, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior do quadro permanente desta Universidade, para exercer, no período de 16 de dezembro de 2023 a 15 de dezembro de 2027, nos termos da Lei 8.168/91, a função de Diretor(a) do Instituto de Filosofia, Artes e Cultura, em exercício no Instituto de Filosofia, Artes e Cultura, percebendo, enquanto no exercício dessa função, gratificação correspondente a uma CD-03. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITOR(A).

PORTARIA REITORIA Nº 807, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando o Memorando de Nomeação/Exoneração de Função IFAC/REITORIA-UFOP Nº 156/2023, de 07 de dezembro de 2023, RESOLVE: Reconduzir a servidora CÍNTIA VIEIRA DA SILVA, matrícula SIAPE nº 2.494.612, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior do quadro permanente desta Universidade, para exercer, no período de 16 de dezembro de 2023 a 15 de dezembro de 2027, nos termos da Lei 8.168/91, a função de Vice-Diretor(a) do Instituto de Filosofia, Artes e Cultura, em exercício no Instituto de Filosofia, Artes e Cultura, percebendo, enquanto no exercício dessa função, gratificação correspondente a uma FG-01. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITOR(A).

PORTARIA REITORIA Nº 808, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando o disposto na Lei nº 12.677, de 25 de junho de 2012, considerando o disposto na Portaria MEC nº 1.172, de 17 de setembro de 2012, considerando o Memorando de Nomeação/Exoneração de Função COCBIB/ICEB/REITORIA-UFOP Nº 154/2023, de 01 de dezembro de 2023, RESOLVE: Nomear o servidor ALEXANDRE SILVA DE PAULA, matrícula SIAPE nº 2.373.575, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior do quadro permanente desta Universidade, para exercer, no período de 11 de dezembro de 2023 a 10 de dezembro de 2025, nos termos da Lei 8.168/91, a função de Coordenador(a) de Curso de Bacharelado em Ciências Biológicas, em exercício na Coordenação do Curso de Bacharelado em Ciências Biológicas, percebendo, enquanto no exercício dessa função, gratificação correspondente a uma FCC. Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITOR(A).

**PORTARIA REITORIA Nº 811, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023**

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando as Resoluções CEPE Nº 8.039, de 18 de novembro de 2020, e CEPE Nº 7.647, de 11 de dezembro de 2018, RESOLVE: Art. 1º Determinar ao Colegiado do Curso de Pós-Graduação em Comunicação, que efetue o desligamento do discente relacionado a seguir, referente ao segundo semestre letivo de 2023.

Art. 2º Nos termos do Título I do Regimento Geral da UFOP, pedidos de reconsideração desta decisão que determinou o Desligamento deverão ser protocolizados no Colegiado do Curso no prazo máximo de 10 (dez) dias. Denegado o pedido, poderá ser interposto recurso ao Conselho Superior de Pesquisa e Pós-Graduação - CONPEP em até 10 (dez) dias.

MATRÍCULA	DESCRIÇÃO
2021.10077	DESLIGAMENTO POR não cumprimento do prazo máximo de conclusão do curso.

Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITOR(A).

PORTARIA REITORIA Nº 812, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando as Resoluções CEPE Nº 8.039, de 18 de novembro de 2020, e CEPE Nº 7.647, de 11 de dezembro de 2018, RESOLVE: Art. 1º Determinar ao Colegiado do Curso de Pós-Graduação em Geotecnia, que efetue o desligamento do discente relacionado a seguir, referente ao segundo semestre letivo de 2023. Art. 2º Nos termos do Título I do Regimento Geral da UFOP, pedidos de reconsideração desta decisão que determinou o Desligamento deverão ser protocolizados no Colegiado do Curso no prazo máximo de 10 (dez) dias. Denegado o pedido, poderá ser interposto recurso ao Conselho Superior de Pesquisa e Pós-Graduação - CONPEP em até 10 (dez) dias.

MATRÍCULA	DESCRIÇÃO
2018.10580	DESLIGAMENTO POR : I - não cumprimento do prazo máximo de conclusão do curso; II – Insuficiência no rendimento acadêmico, com base em avaliação periódica de desempenho ou reprovação no exame de qualificação, do discente que não esteja cumprindo as atividades previstas nos projetos de Mestrado ou Doutorado.
2019.10460	DESLIGAMENTO POR : Insuficiência no rendimento acadêmico, com base em avaliação periódica de desempenho ou reprovação no exame de qualificação, do discente que não esteja cumprindo as atividades previstas nos projetos de Mestrado ou Doutorado
2021.10422	DESLIGAMENTO POR : Insuficiência no rendimento acadêmico, com base em avaliação periódica de desempenho ou reprovação no exame de qualificação, do discente que não esteja cumprindo as atividades previstas nos projetos de Mestrado ou Doutorado

Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITOR(A).

Atos do Comitê de Tecnologia da Informação e Comunicação - CTIC**RESOLUÇÃO CTIC Nº 13**

Prorroga o prazo de atuação de Comissão PDTIC 202-2021. O Presidente do Comitê de Tecnologia da Informação e Comunicação - CTIC, no uso de suas atribuições legais, considerando a Resolução CUNI Nº 2.156, que aprova o Regimento Interno do Comitê de Tecnologia da Informação e Comunicação da UFOP - CTIC, considerando o processo 23109.013517/2023-51, RESOLVE: Art. 1º Prorrogar, por um período de 30 dias, o prazo de atuação da Comissão PDCTIC, constituída pela Resolução CTIC nº 11, de 15 de junho de 2022, para elaborar o Plano Diretor de Tecnologia de Informação e Comunicação (Biênio 2022-2023) da Universidade Federal de Ouro Preto, para a finalização dos trabalhos. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Ouro Preto, 29 de novembro de 2023. HERMÍNIO ARIAS NALINI JÚNIOR, PRESIDENTE.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 33 - Nº. 51

22 de dezembro de 2023

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

Atos da Pró-reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP

PORTARIA PROGEP Nº 1683, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

O(A) Pró-reitor(a) de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994; e considerando o disposto em ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 4, de 14/02/17, publicada no D.O.U. de 23/02/17, resolve: Conceder, a partir de 04/09/2023, o adicional de insalubridade, de grau médio, no percentual de 10% sobre o vencimento básico de seu cargo efetivo ao servidor Leandro da Silva Cândido, ocupante do cargo de professor substituto, matrícula SIAPE nº 3.339.102, lotado no Departamento de Ciências Biológicas, que permanentemente exerce atividades consideradas insalubres nos Laboratório de Anatomia, conforme conclusão do laudo técnico pericial da Coordenadoria de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho/SIASS/UFOP, constante no processo nº 23109.014224/2023-91. Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 1828, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

O(A) Pró-reitor(a) de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994; e considerando o disposto em ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 4, de 14/02/17, publicada no D.O.U. de 23/02/17, resolve: Conceder, a partir de 08/08/2023, o adicional de insalubridade, de grau médio, no percentual de 10% sobre o vencimento básico de seu cargo efetivo a servidora Andrea Cristiane Lopes da Silva, ocupante do cargo de Médico- Área, matrícula SIAPE nº 1.392.854, lotada na Coordenadoria de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho, que permanentemente exerce atividades consideradas insalubres no Centro de Saúde UFOP, conforme conclusão do laudo técnico pericial da Coordenadoria de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho/SIASS/UFOP, constante no processo nº 23109.016337/2023-21. Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 1830, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

O(A) Pró-reitor(a) de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994; e considerando o disposto em ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 4, de 14/02/17, publicada no D.O.U. de 23/02/17, resolve: Conceder, a partir de 01/11/2023, o adicional de insalubridade, de grau médio, no percentual de 10% sobre o vencimento básico de seu cargo efetivo a servidora Érica Linhares Reis, ocupante do cargo de Professora de Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 2.542.876, lotada no Departamento de Engenharia de Minas, que habitualmente exerce atividades consideradas insalubres no Laboratório de tratamento de minérios e resíduos da mineração, conforme conclusão do laudo técnico pericial da Coordenadoria de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho/SIASS/UFOP, constante no processo nº 23109.016339/2023-10. Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 1831, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

O(A) Pró-reitor(a) de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994; e considerando o disposto em ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 4, de 14/02/17, publicada no D.O.U. de 23/02/17, resolve: Conceder, a partir de 01/11/2023, o adicional de insalubridade, de grau médio, no percentual de 10% sobre o vencimento básico de seu cargo efetivo ao servidor Gabriel Max Dias Ferreira, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1.030.214, lotado no Departamento de Química, que habitualmente exerce atividades consideradas insalubres nos Laboratórios de Físico Química II, Química Geral II e de Físico-química e química ambiental, conforme conclusão do laudo técnico pericial da Coordenadoria de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho/SIASS/UFOP, constante no processo nº 23109.011147/2021-55. Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 1848, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

A Pró-reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994; Considerando o disposto na Lei 9.608/1998, Considerando a Regulamentação do Trabalho Voluntário na UFOP, objeto do Processo Interno n.º 23109.004501/2015-47, Considerando o Processo SEI UFOP Nº 23109.016532/2023-51, Resolve: Art. 1º - Autorizar MARCONE JAMILSON FREITAS SOUZA, CPF n.º ***.***.476-04, a realizar trabalho voluntário, Programa de Pós-Graduação em Computação/UFOP, sob a supervisão e acompanhamento do professor Puca Huachi Vaz Penna, matrícula SIAPE n.º 4.191.341, no período de 06 de janeiro de 2024 a 05 de janeiro de 2025, conforme

Página 9 de 33



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 33 - Nº. 51

22 de dezembro de 2023

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



Termo de Adesão para Trabalho Voluntário de 08 de novembro de 2023 Art.2º- Encerrado o trabalho voluntário, a PROGEP/UFOP deverá ser imediatamente comunicada pelo setor por meio de ofício, que deverá conter ainda um Relatório Final das atividades desenvolvidas pelo voluntário. Isabela Perucci Esteves dos Santos, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 1885, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

O(A) Pró-reitor(a) de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994; Considerando o Memorando de Substituição DECBI/ICEB/REITORIA-UFOP Nº 402/2023; RESOLVE: Designar o(a) servidor(a) SILVIA DE PAULA GOMES, matrícula SIAPE nº 1.398.428, para substituir MARCOS AURELIO DE SANTANA, matrícula SIAPE nº 1.625.888, na função de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, por ocasião de férias regulamentares do(a) titular no período de 15/01/2024 a 29/01/2024, referente ao exercício de 2024, percebendo gratificação correspondente a FG1, salvo em caso de impossibilidade legal de pagamento. Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 1886, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

O(A) Pró-reitor(a) de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994; Considerando o Memorando de Substituição PPGEM/EM/REITORIA-UFOP Nº 412/2023; RESOLVE: Designar o(a) servidor(a) JOSE MARGARIDA DA SILVA, matrícula SIAPE nº 1.030.428, para substituir ERICA LINHARES REIS, matrícula SIAPE nº 2.542.876, na função de COORDENADOR(A) DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA MINERAL, por ocasião de férias regulamentares do(a) titular no período de 02/01/2024 a 16/01/2024, referente ao exercício de 2023, percebendo gratificação correspondente a FUC-001, salvo em caso de impossibilidade legal de pagamento. Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.

Decisão Administrativa PROGEP/REITORIA-UFOP Nº 5/2023

Autos: 23109.009245/2023-94. Vistos, etc. Trata-se de investigação preliminar sumária (IPS) instaurada pela Portaria Progep 1491 para apurar supostas irregularidades cometidas pelos servidores E.L., W.L.V.S. e Z.A.S.S., especialmente no tocante a tratamentos desrespeitosos e falta de urbanidade ocorridos nas Assembleias Departamental do DEMEC dos dias 07 e 10 de julho de 2023. Conforme decisão administrativa Progep 142, trata-se de conflito complexo entre um coletivo de servidores e cujos fatos a serem apurados pela Investigação Preliminar Sumária são conexos. Após a nomeação de servidora responsável pela IPS, o processo foi devidamente instruído com emissão de relatório final (documento Outros DEECO 0625702). Adoto como relatório desta decisão os elementos fáticos constantes no relatório final apresentado pela servidora responsável pela IPS. É o relatório. Decido. Após as diligências realizadas, o relatório final concluiu que: 5. Da Conclusão Após análise detalhada da documentação anexada e dos relatos, a conclusão alcançada é a de que, não obstante a evidente indicação de autoria, não há materialidade mínima e suficiente a oferecer suporte às presentes denúncias. Não há, portanto, evidências concretas de que houve violação à Lei nº 8112, de 11 de dezembro de 1990, e, em especial, ao Art. 116, XI, por nenhum dos envolvidos. São notórios os conflitos e as divergências no plano das relações interpessoais, que se estabelecem por força do exercício profissional, tal como os relatos das oitivas que compõem a denúncia indicam. Mas falta-lhes lastro que efetivamente demonstre e comprove ilícito cometido pelos denunciados. (grifamos)Essa conclusão está fundada no fato de que há um conflito entre dois dos servidores envolvidos que está no plano "das relações interpessoais" sendo externo ao ambiente de trabalho. Segundo a apuração, o conflito estabelecido ocorreu fora do ambiente de trabalho. Contudo, ainda segundo a apuração, o conflito que é a princípio externo à UFOP tem transbordado para o ambiente de trabalho a partir do comportamento dos servidores envolvidos. Vejamos o que está consignado nos depoimentos dos envolvidos: Na oitiva da servidora E.M.L, a mesma disse que nunca teve problema, com a servidora Z., antes de assumir a chefia do DEMEC. Mas que com a eleição da chefia a servidora Z. começou a mudar o trato com ela. A servidora E. acredita que a mudança ocorreu porque o servidor W.L.V.S. era o vice-chefe do DEMEC. A servidora E. não soube explicar o motivo da mudança, mas acredita que ocorreu um desentendimento de cunho pessoal, fora da Universidade, entre os servidores W. e Z., que afetou a relação deles dentro da UFOP, pois os dois eram grandes amigos e depois passaram a não se falar. Relatou, ainda que como W. era o vice-chefe do referido departamento, Z. passou a associar as atitudes dela como se fossem tomadas para prejudicá-la. Discorreu também que todas as suas decisões eram questionadas pela servidora Z., e que nunca tratou a referida servidora com desrespeito. (grifamos) Na oitiva da servidora Z., também

Página 10 de 33



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 33 - Nº. 51

22 de dezembro de 2023

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



ficou claro que o problema dela não era a servidora E., mas sim o professor o W.. E quando a E. assume a chefia do departamento e o servidor W. assume a vice chefia ela passa a temer que as atitudes dos dois sejam políticas para prejudicá-la. Ficou evidente, na oitiva, que existia um problema de relacionamento entre a servidora Z. e o servidor W.. A mesma cita que ocorreu um problema entre eles fora da UFOP, sem dar mais explicações, e que isto prejudicou o relacionamento deles. Que antes eram bons amigos, e que foi ela que ajudou na transferência do referido professor do DEPRO para o DEMEC. (grifamos) Na oitiva do professor W. ficou claro que todos os problemas que existiam entre ele e a docente Z. começaram quando os dois tiveram um desentendimento jurídico pessoal, que não envolvia as atividades dentro da UFOP, mas que após ele ganhar a causa em desfavor da servidora Z., esta passou a persegui-lo. E que toda divergência é de cunho de relações interpessoais, mas não tem relação com as atividades de ambos na UFOP. (grifamos) Verifica-se, pelo depoimento das partes, que há um conflito entre os servidores Z. e W. cuja a origem é fora da UFOP, mas que produz efeitos e consequências dentro da Universidade. Essa constatação está corroborada na oitiva de dois outros servidores que fazem parte do mesmo departamento, in literis: E nas oitivas dos servidores M.M.F.L.e C.M.S também ficou claro que a servidora Z. e o servidor W. sempre foram amigos, mas por algum motivo eles se desentenderam, que isto aconteceu fora da UFOP, e partir disso a amizade acabou. Os servidores M. e C. não sabem dizer a causa do desentendimento, mas eles perceberam que os servidores W. e Z. acabaram levando o atrito para dentro do DEMEC. Os referidos servidores acreditam que os atritos pessoais, que não tem relação com as atividades profissionais, acabaram afetando o relacionamento dentro do DEMEC. Ficou constatado que o conflito iniciado fora da UFOP entre os servidores Z. e W. afetou todo o departamento, incluso a chefia imediata (E.L.), contribuindo de forma direta para o desgaste no ambiente de trabalho. Após assistir o conteúdo integral dos vídeos das assembleias departamentais ordinária e extraordinária (eventos 0558673 e 0558703 respectivamente), verifico que o comportamento da servidora Z.A.S.S. em relação ao tratamento tanto da chefia imediata (E.L.) quanto do servidor diretamente envolvido, W.L.V.S., apresenta materialidade suficiente no tocante a configuração de falta de urbanidade, que é dever funcional consignado no art. 116, incisos XI (Tratar com urbanidade as pessoas) da lei 8.112/90. Nesse sentido, há uma contradição entre a conclusão do relatório final da IPS com as provas produzidas nos autos. Isso pode ser verificado, por exemplo, em trechos dos vídeos da assembleia departamental ordinária entre os minutos 43'30" e 50' com gritos e interrupções sistemáticas por parte da Profª. Z.. Em tais intervenções, a servidora grita e desqualifica alguns colegas de departamento. A possibilidade da autoridade administrativa acatar parcialmente o relatório está prevista no art. 168 da lei 8.112/90 que dispõe: Art. 168. O julgamento acatará o relatório da comissão, salvo quando contrário às provas dos autos. Parágrafo único. Quando o relatório da comissão contrariar as provas dos autos, a autoridade julgadora poderá, motivadamente, agravar a penalidade proposta, abrandá-la ou isentar o servidor de responsabilidade. (grifamos) Segundo o Manual de Processo Administrativo Disciplinar da Controladoria Geral da União (CGU), há possibilidade de discordância pela autoridade administrativa julgadora em relação à conclusão do expediente administrativo apuratório nos seguintes termos: Ao proferir a decisão, de acordo com os apontamentos de L.S.A.286, abrem-se para a autoridade julgadora as seguintes possibilidades: (...) b) Não concordar com a conclusão da comissão de aplicar sanção ou absolver o servidor. Caso seja essa a decisão, a autoridade poderá, respectivamente, absolver o acusado ou, ao contrário, aplicar punição, em confronto com a conclusão da comissão que sustentava a absolvição do indiciado; (grifamos) (...) No caso, a prova consignada nos autos demonstram que a servidora agiu em desconformidade com o dever da urbanidade consignado no art. 116, incisos XI da lei 8.112/90. Considerando o comportamento da servidora é de menor potencial ofensivo, é possível a propositura de Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) conforme previsto no art. 61 da Portaria 27/2022 da Controladoria Geral da União. Conclusão. Pelo exposto, acolho parcialmente o relatório final da IPS para determinar que seja ofertado à servidora Z.A.S.S. a possibilidade de celebração de Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), conforme previsto no art. 61 da Portaria 27/2022 da Controladoria Geral da União, por descumprimento do art. 116, incisos XI da lei 8.112/90 (Tratar com urbanidade as pessoas). À CPAD para providências administrativas. Ouro Preto, 24 de novembro de 2023. Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 1888, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, considerando o processo administrativo 23109.006449/2021-10 e a necessidade de retificar o registro funcional do servidor, R E S O L V E: Art. 1º Remover Robson Luciano Catarino, matrícula SIAPE Nº. 1.068.397, ocupante do cargo de Contador, da Coordenadoria de Contabilidade - CCONT para a Coordenadoria de Contratos de Terceirização - CCT. Isabela Perucci Esteves dos Santos, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

Página 11 de 33



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 33 - Nº. 51

22 de dezembro de 2023

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

PORTARIA PROGEP Nº1890 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 23109.000011/2018-14; RESOLVE: Conceder a AGUINALDO ANTONIO DA CONCEICAO, ocupante do cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, matrícula SIAPE nº 2.319.574, SiapeCAD nº 2079425, Progressão por Mérito Profissional a partir de 22/12/2023, do nível de classificação D, padrão de vencimento 5, para o nível de classificação D, padrão de vencimento 6. Isabela Perucci Esteves dos Santos, Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas.

PORTARIA PROGEP Nº1891 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 23109.000013/2018-11; RESOLVE: Conceder a ALBA BARRETO BARBOZA DE FRANCA, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, matrícula SIAPE nº 1.185.360, SiapeCAD nº 1962653, Progressão por Mérito Profissional a partir de 16/12/2023, do nível de classificação E, padrão de vencimento 6, para o nível de classificação E, padrão de vencimento 7. Isabela Perucci Esteves dos Santos, Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas.

PORTARIA PROGEP Nº1892 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 23109.008027/2014-41; RESOLVE: Conceder a ARLEM DANIEL PENA DE CASTRO, ocupante do cargo de ADMINISTRADOR, matrícula SIAPE nº 1.671.754, SiapeCAD nº 1822275, Progressão por Mérito Profissional a partir de 20/12/2023, do nível de classificação E, padrão de vencimento 7, para o nível de classificação E, padrão de vencimento 8. Isabela Perucci Esteves dos Santos, Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas.

PORTARIA PROGEP Nº1893 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 23109.008178/2022-18; RESOLVE: Conceder a CAIO GUSTAVO SILVA ANDRADE, ocupante do cargo de AUXILIAR DE BIBLIOTECA, matrícula SIAPE nº 2.322.378, SiapeCAD nº 2081989, Progressão por Mérito Profissional a partir de 30/12/2023, do nível de classificação C, padrão de vencimento 5, para o nível de classificação C, padrão de vencimento 6. Isabela Perucci Esteves dos Santos, Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas.

PORTARIA PROGEP Nº1894 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 23109.000015/2018-01; RESOLVE: Conceder a CIRO MEDEIROS MENDES, ocupante do cargo de REVISOR DE TEXTOS, matrícula SIAPE nº 3.697.297, SiapeCAD nº 2078960, Progressão por Mérito Profissional a partir de 23/12/2023, do nível de classificação E, padrão de vencimento 5, para o nível de classificação E, padrão de vencimento 6. Isabela Perucci Esteves dos Santos, Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 33 - Nº. 51

22 de dezembro de 2023

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



PORTARIA PROGEP Nº1895 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 23109.008026/2014-05; RESOLVE: Conceder a DILSE ADRIANA SOARES GUIMARAES, ocupante do cargo de ADMINISTRADOR, matrícula SIAPE nº 2.861.167, SIAPECAD nº 1820167, Progressão por Mérito Profissional a partir de 20/12/2023, do nível de classificação E, padrão de vencimento 7, para o nível de classificação E, padrão de vencimento 8. Isabela Perucci Esteves dos Santos, Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas.

PORTARIA PROGEP Nº1896 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 23109.000016/2018-47; RESOLVE: Conceder a EDUARDO ANDREWS DUARTE SILVA, ocupante do cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, matrícula SIAPE nº 2.318.507, SIAPECAD nº 2077729, Progressão por Mérito Profissional a partir de 20/12/2023, do nível de classificação D, padrão de vencimento 5, para o nível de classificação D, padrão de vencimento 6. Isabela Perucci Esteves dos Santos, Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas.

PORTARIA PROGEP Nº1897 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 23109.008183/2022-12; RESOLVE: Conceder a FABIANE VASCONCELOS SALUME ZIMERER, ocupante do cargo de TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS, matrícula SIAPE nº 3.213.186, SIAPECAD nº 2353591, Progressão por Mérito Profissional a partir de 03/12/2023, do nível de classificação E, padrão de vencimento 2, para o nível de classificação E, padrão de vencimento 3. Isabela Perucci Esteves dos Santos, Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas.

PORTARIA PROGEP Nº1898 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 23109.009923/2022-38; RESOLVE: Conceder a FELISBERTA MOUTINHO DOS SANTOS, ocupante do cargo de SECRETARIO EXECUTIVO, matrícula SIAPE nº 1.998.361, SIAPECAD nº 1785225, Progressão por Mérito Profissional a partir de 22/12/2023, do nível de classificação E, padrão de vencimento 6, para o nível de classificação E, padrão de vencimento 7. Isabela Perucci Esteves dos Santos, Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas.

PORTARIA PROGEP Nº1899 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 23109.008184/2022-67; RESOLVE: Conceder a FERNANDA TAVARES MOREIRA, ocupante do cargo de ODONTOLOGO, matrícula SIAPE nº 3.214.746, SIAPECAD nº 2353352, Progressão por Mérito Profissional a partir de 14/12/2023, do nível de classificação E, padrão de vencimento 2, para o nível de classificação E, padrão de vencimento 3. Isabela Perucci Esteves dos Santos, Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas.

PORTARIA PROGEP Nº1900 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 33 - Nº. 51

22 de dezembro de 2023

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



de 2006; Considerando o processo interno nº 23109.008185/2022-10; RESOLVE: Conceder a JONAS LUCIO DOS SANTOS, ocupante do cargo de ADMINISTRADOR, matrícula SIAPE nº 3.214.755, SiapeCAD nº 2354371, Progressão por Mérito Profissional a partir de 16/12/2023, do nível de classificação E, padrão de vencimento 2, para o nível de classificação E, padrão de vencimento 3. Isabela Perucci Esteves dos Santos, Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas.

PORTARIA PROGEP Nº1901 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 23109.008186/2022-56; RESOLVE: Conceder a LETICIA CILENE RIBEIRO DIAS, ocupante do cargo de TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS, matrícula SIAPE nº 3.212.963, SiapeCAD nº 2353356, Progressão por Mérito Profissional a partir de 01/12/2023, do nível de classificação E, padrão de vencimento 2, para o nível de classificação E, padrão de vencimento 3. Isabela Perucci Esteves dos Santos, Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas.

PORTARIA PROGEP Nº1902 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 23109.008187/2022-09; RESOLVE: Conceder a LETICIA PEREIRA DE SOUSA, ocupante do cargo de PEDAGOGO-AREA, matrícula SIAPE nº 1.028.016, SiapeCAD nº 1957843, Progressão por Mérito Profissional a partir de 01/12/2023, do nível de classificação E, padrão de vencimento 6, para o nível de classificação E, padrão de vencimento 7. Isabela Perucci Esteves dos Santos, Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas.

PORTARIA PROGEP Nº1903 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 23109.008189/2022-90; RESOLVE: Conceder a LUCAS TEIXEIRA FONSECA, ocupante do cargo de ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO, matrícula SIAPE nº 3.215.994, SiapeCAD nº 2354376, Progressão por Mérito Profissional a partir de 18/12/2023, do nível de classificação E, padrão de vencimento 2, para o nível de classificação E, padrão de vencimento 3. Isabela Perucci Esteves dos Santos, Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas.

PORTARIA PROGEP Nº1904 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 23109.004316/2021-09; RESOLVE: Conceder a MARCIO ALVES TEIXEIRA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, matrícula SIAPE nº 1.136.140, SiapeCAD nº 2304089, Progressão por Mérito Profissional a partir de 26/12/2023, do nível de classificação D, padrão de vencimento 3, para o nível de classificação D, padrão de vencimento 4. Isabela Perucci Esteves dos Santos, Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas.

PORTARIA PROGEP Nº1905 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 23109.000017/2018-91; RESOLVE: Conceder a MIGUEL MONTEIRO COSTA, ocupante do cargo de TECNICO DE LABORATORIO AREA, matrícula SIAPE nº 2.319.166, SiapeCAD nº 2078954, Progressão por Mérito Profissional a partir de 23/12/2023, do nível de classificação D, padrão de vencimento 5, para o nível de classificação D, padrão de vencimento 6. Isabela Perucci Esteves dos Santos, Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 33 - Nº. 51

22 de dezembro de 2023

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

PORTARIA PROGEP Nº1906 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 23109.008197/2022-36; RESOLVE: Conceder a NALLON PAULUZZI DE BARROS, ocupante do cargo de ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO, matrícula SIAPE nº 3.216.000, SiapeCAD nº 2354375, Progressão por Mérito Profissional a partir de 16/12/2023, do nível de classificação E, padrão de vencimento 2, para o nível de classificação E, padrão de vencimento 3. Isabela Perucci Esteves dos Santos, Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas.

PORTARIA PROGEP Nº1907 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 23109.008198/2022-81; RESOLVE: Conceder a PATRICIA RIBEIRO REZENDE NETTO, ocupante do cargo de PSICOLOGO/AREA, matrícula SIAPE nº 2.036.795, SiapeCAD nº 1820417, Progressão por Mérito Profissional a partir de 28/12/2023, do nível de classificação E, padrão de vencimento 7, para o nível de classificação E, padrão de vencimento 8. Isabela Perucci Esteves dos Santos, Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas.

PORTARIA PROGEP Nº1908 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 23109.008199/2022-25; RESOLVE: Conceder a PLINIO ROQUE DE ALMEIDA PESSOA, ocupante do cargo de TECNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO, matrícula SIAPE nº 2.320.154, SiapeCAD nº 2079555, Progressão por Mérito Profissional a partir de 30/12/2023, do nível de classificação D, padrão de vencimento 5, para o nível de classificação D, padrão de vencimento 6. Isabela Perucci Esteves dos Santos, Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas.

PORTARIA PROGEP Nº1909 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 23109.008200/2022-11; RESOLVE: Conceder a QUENIA JANAINA TOMAZ DE CASTRO, ocupante do cargo de TECNICO DE LABORATORIO AREA, matrícula SIAPE nº 1.333.310, SiapeCAD nº 2087262, Progressão por Mérito Profissional a partir de 27/12/2023, do nível de classificação D, padrão de vencimento 5, para o nível de classificação D, padrão de vencimento 6. Isabela Perucci Esteves dos Santos, Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas.

PORTARIA PROGEP Nº1910 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 23109.008201/2022-66; RESOLVE: Conceder a RODRIGO LUIS DA SILVA ABRANCHES, ocupante do cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, matrícula SIAPE nº 1.033.155, SiapeCAD nº 1815509, Progressão por Mérito Profissional a partir de 05/12/2023, do nível de classificação D, padrão de vencimento 7, para o nível de classificação D, padrão de vencimento 8. Isabela Perucci Esteves dos Santos, Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas.

PORTARIA PROGEP Nº1911 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 33 - Nº. 51

22 de dezembro de 2023

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



de 2006; Considerando o processo interno nº 23109.000019/2018-81; RESOLVE: Conceder a SYLVIA LETIZIA FERRAREZI REIS, ocupante do cargo de ENGENHEIRO-AREA, matrícula SIAPE nº 2.316.235, SiapeCAD nº 2074530, Progressão por Mérito Profissional a partir de 03/12/2023, do nível de classificação E, padrão de vencimento 5, para o nível de classificação E, padrão de vencimento 6. Isabela Perucci Esteves dos Santos, Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas.

PORTARIA PROGEP Nº1912 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 23109.008023/2014-63; RESOLVE: Conceder a VALERIA DE LIMA QUINTAO, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, matrícula SIAPE nº 2.031.695, SiapeCAD nº 1814812, Progressão por Mérito Profissional a partir de 07/12/2023, do nível de classificação E, padrão de vencimento 7, para o nível de classificação E, padrão de vencimento 8. Isabela Perucci Esteves dos Santos, Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas.

PORTARIA PROGEP Nº1913 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 23109.000007/2018-56; RESOLVE: Conceder a THIAGO MAGALHAES GOUVEA, ocupante do cargo de TECNICO DE LABORATORIO AREA, matrícula SIAPE nº 2.318.857, SiapeCAD nº 2078557, Progressão por Mérito Profissional a partir de 23/12/2023, do nível de classificação D, padrão de vencimento 5, para o nível de classificação D, padrão de vencimento 6. Isabela Perucci Esteves dos Santos, Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas.

PORTARIA PROGEP Nº1914 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 23109.008220/2022-92; RESOLVE: Conceder a VANESSA COTTA SILVEIRA MACHADO, ocupante do cargo de TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS, matrícula SIAPE nº 1.042.550, SiapeCAD nº 1961752, Progressão por Mérito Profissional a partir de 09/12/2023, do nível de classificação E, padrão de vencimento 6, para o nível de classificação E, padrão de vencimento 7. Isabela Perucci Esteves dos Santos, Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas.

PORTARIA PROGEP Nº1915 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, Considerando o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Considerando a Resolução CUNI nº 788, de 27 de setembro de 2006; Considerando o processo interno nº 23109.000002/2021-29; RESOLVE: Conceder a WHILISON MARQUES MENDONCA, ocupante do cargo de TECNICO DE LABORATORIO AREA, matrícula SIAPE nº 3.128.575, SiapeCAD nº 2298833, Progressão por Mérito Profissional a partir de 03/12/2023, do nível de classificação D, padrão de vencimento 3, para o nível de classificação D, padrão de vencimento 4. Isabela Perucci Esteves dos Santos, Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas.

PORTARIA PROGEP Nº 1916, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994: Considerando a Resolução CUNI 925, de 19 de agosto de 2008, Considerando a Portaria CGP 173, de 23 de fevereiro de 2016, Considerando o processo interno nº 23109.011063/2022-01, R E S O L V E: Conceder, para fins de participação em curso de educação formal, jornada de trabalho de trinta horas semanais, no período de 01/01/2024 a 30/06/2024, à servidora MARIANA CAROLINE ANDRADE SILVA, Siape nº 2.012.783 ocupante do cargo de TECNICO EM MINERACAO, lotado(a) no(a) DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE MINAS. Isabela Perucci Esteves dos Santos, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 33 - Nº. 51

22 de dezembro de 2023

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

PORTARIA PROGEP Nº 1917, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

O Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94 considerando o Processo nº 23109.017044/2023-61, RESOLVE: Autorizar o afastamento integral da servidora JULIANA CASTRO BERGAMINI, matrícula SIAPE nº 1.496.601, lotada no Departamento de Educação Física, para cursar doutorado no Programa de PósGraduação em Ciências do Esporte da Escola de Educação Física, Fisioterapia e Terapia Ocupacional, da Universidade Federal de Minas Gerais, no período de 01/02/2024 a 30/11/2027. Isabela Perucci Esteves dos Santos, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 1918, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

O Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94 considerando o Processo nº 23109.017050/2023-18, RESOLVE: Autorizar o afastamento integral do servidor VICTOR LUIZ DA ROSA, matrícula SIAPE nº 3.085.276, lotado no Departamento de Letras, para cursar Pós-doutorado no Programa de Pós-graduação Teoria e História Literária, Instituto de Estudos da Linguagem, da Universidade Estadual de Campinas, no período de 15/02/2024 a 14/02/2025. Isabela Perucci Esteves dos Santos, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 1920, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

O Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94 considerando o Processo nº 23109.017081/2023-79, RESOLVE: Autorizar o afastamento integral do servidor RODRIGO CORRÊA MARTINS MACHADO, matrícula SIAPE nº 1.084.431, lotado no Departamento de Letras, para cursar Pós-doutorado, na Universidade Federal de Minas Gerais, no período de 01/01/2024 a 31/12/2024. Isabela Perucci Esteves dos Santos, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS. Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 1922, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

O(A) Pró-reitor(a) de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994; considerando: - o disposto no art. 98, § 3º da Lei nº 8.112/90; - o Processo SEI UFOP Nº 23109.016115/2023-16, Resolve: Conceder, até 22 de novembro de 2025, a JOHNE JESUS MOL PEIXOTO, SIAPE n. 1.209.648, Professor do Magistério Superior, lotado no Departamento de Metalurgia e de Materiais (DEMET), redução da jornada de trabalho para 30 (trinta) horas semanais, independentemente de compensação de horário ou redução na remuneração. Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 1923, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 540, de 05/08/1994, considerando o disposto no art. 91 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, na Instrução Normativa nº 34, de 24 de março de 2021, da Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia, na Portaria MEC nº 641, de 12 de agosto de 2021 e tendo em vista o que consta do Processo nº 23109.004950/2022-14, resolve: Art. 1º Prorrogar de 01 de março de 2024 até 20 de julho de 2025 a licença para o trato de assuntos particulares, sem remuneração, concedida pela Portaria MEC nº 837, de 24/05/2022, publicada no Boletim Administrativo de 27/05/2022 à servidora DAYANNE GOUVEIA COELHO, Matrícula SIAPE nº 2.119.263, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior, lotada no Departamento de Computação. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 1924, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

O(A) Pró-reitor(a) de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994; Considerando o OFÍCIO PROPP/REITORIA-UFOP Nº 10305/2023; RESOLVE: Designar o(a) servidor(a) MARCELLA BARBOSA MIRANDA TEIXEIRA, matrícula SIAPE nº 2.230.991, para substituir LUIZA FERREIRA ALVES DE BRITO, matrícula SIAPE nº 1.977.702, na função de COORDENADOR(A) DE PÓS-GRADUAÇÃO, em razão de licença do(a) titular para tratamento de saúde no período de 16/12/2023 a 07/01/2024, percebendo gratificação correspondente a FG2, salvo em caso de impossibilidade legal de pagamento. Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 33 - Nº. 51

22 de dezembro de 2023

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



PORTARIA PROGEP Nº 1926, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria UFOP nº 540, de 5 de agosto de 1994, tendo em vista o disposto no § 2º do art. 21 da Resolução Cuni nº 1.480, de 18 de abril de 2013, e o inteiro teor do processo SEI nº 23109.000241/2021-89, resolve: Homologar o estágio probatório e conceder estabilidade, a partir de 17/12/2023, ao(à) servidor(a) FILIPE GIOVANINI VAREJÃO, matrícula Siape nº 3.216.014, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior, conforme determina o art. 41 da Constituição Federal, alterado pelo art. 6º da Emenda Constitucional nº 19, publicada no DOU em 05/06/98. Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 1927, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria UFOP nº 540, de 5 de agosto de 1994, tendo em vista o disposto no § 2º do art. 21 da Resolução Cuni nº 1.480, de 18 de abril de 2013, e o inteiro teor do processo SEI nº 23109.000242/2021-23, resolve: Homologar o estágio probatório e conceder estabilidade, a partir de 17/12/2023, ao(à) servidor(a) MARCO PAULO DE CASTRO, matrícula Siape nº 1.230.672, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior, conforme determina o art. 41 da Constituição Federal, alterado pelo art. 6º da Emenda Constitucional nº 19, publicada no DOU em 05/06/98. Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 1928, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria UFOP nº 540, de 5 de agosto de 1994, tendo em vista o disposto no § 2º do art. 21 da Resolução Cuni nº 1.480, de 18 de abril de 2013, e o inteiro teor do processo SEI nº 23109.000052/2021-14, resolve: Homologar o estágio probatório e conceder estabilidade, a partir de 18/12/2023, ao(à) servidor(a) ISABELA NEVES DE ALMEIDA, matrícula Siape nº 3.214.739, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior, conforme determina o art. 41 da Constituição Federal, alterado pelo art. 6º da Emenda Constitucional nº 19, publicada no DOU em 05/06/98. Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 1929, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria UFOP nº 540, de 5 de agosto de 1994, tendo em vista o disposto no § 2º do art. 21 da Resolução Cuni nº 1.480, de 18 de abril de 2013, e o inteiro teor do processo SEI nº 23109.000053/2021-51, resolve: Homologar o estágio probatório e conceder estabilidade, a partir de 18/12/2023, ao(à) servidor(a) JULIANA FIGUEIRA DA SILVA, matrícula Siape nº 1.059.984, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior, conforme determina o art. 41 da Constituição Federal, alterado pelo art. 6º da Emenda Constitucional nº 19, publicada no DOU em 05/06/98. Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.

Decisão Administrativa PROGEP/REITORIA-UFOP Nº 12/2023 Ouro Preto, 21 de dezembro de 2023.

Vistos, etc. Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos constantes no processo nº 23109.011195/2023-13, com eventual infração funcional praticada pelo servidor S.A.Z., lotado no departamento de Geologia (Degeo/Escola de Minas). A Comissão foi designada pela Portaria PROGEP nº 1480/2023, o processo foi devidamente constituído e tramitou, até a presente decisão, com sete volumes nestes autos eletrônicos. Após a instrução processual, a Comissão processante apresentou RELATÓRIO FINAL, nos termos do art. 165 da Lei nº 8.112/1990 (0645684). Adoto os elementos fáticos apresentados no relatório final da comissão como subsídios para a presente decisão. É o relatório. Decido. A matéria objeto de apuração está delimitada nos seguintes termos da denúncia: O professor está de licença médica a mais de um ano mas continua participando de bancas de mestrado e publicando artigos. Após a instrução processual e análise do conjunto probatório a Comissão processante constatou que os fatos da denúncia não configuram infração funcional não havendo, portanto, materialidade na denúncia. Primeiro em relação da publicação de um artigo científico durante o período de licença médica. No caso, a Comissão entendeu que não ficou comprovada a atuação do servidor investigado durante o período de licença médica. Segundo em relação eventual irregularidade de participação em banca de mestrado. O investigado confirmou ter aceito o convite para a avaliação de um projeto de pesquisa de mestrado e a Comissão entendeu que esse aceite não configurou má fé, ou benefício pessoal ou, ainda, dano ao erário. Como é de conhecimento público daqueles que conhecem a realidade da profissão de professor de magistério superior, essas situações são dinâmicas e

Página 18 de 33



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 33 - Nº. 51

22 de dezembro de 2023

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

diferidas ao longo do tempo. Artigos são publicados pelos periódicos dias, meses e anos após de terem sido produzidos e submetidos. Participação em bancas de seleção são aceitas hoje e executadas ou não também em tempo futuro. É possível aceitar um convite hoje e no dia da atividade ter que adiar a participação por inúmeras razões, inclusive afastamento médico. Como também é possível estar afastado para tratar da própria saúde hoje e aceitar um convite para uma seleção, banca ou outra atividade futura acreditando que no dia da atividade a saúde já estará reestabelecida, conforme a data indicada no relatório médico de afastamento. Nesse sentido, a Comissão processante constatou que: Diante dos fatos apresentados a Comissão pauta-se nos parâmetros da razoabilidade e da proporcionalidade para recomendar o arquivamento da denúncia, tendo em vista, em especial, a nota técnica da CGU N. 3514/2020/CGUNE/MENTOS. Entende-se como norteammento da razoabilidade o uso do bom senso aos responsáveis por interpretar a norma legal, buscando ponderar a postura julgadora entre os extremos. Quanto à proporcionalidade, deve ser buscada a medida coerente com a questão e necessária para coibir futuras ações ou recusa delas. A participação da banca de projeto não se configura como benefício adicional à carreira docente, e não decorre em gastos adicionais à instituição. Entendendo que essa irregularidade é de pequena monta, única e pontual durante a totalidade do período de afastamento do acusado, não se justificando a aplicação de uma penalização ao investigado. E concluiu que: 5. DA CONCLUSÃO Por todo o exposto, esta Comissão sugere o arquivamento dos autos, em virtude da ausência de provas. Por fim, esta Comissão recomenda que a UFOP produza, com urgência, uma cartilha sobre direitos e deveres de docentes e TAEs em caso de afastamento médico. Em relação à primeira conclusão do PAD, verifica-se que comissão constatou a ausência de materialidade capaz de configurar infração funcional, razão pela qual sugere o arquivamento dos autos. Em relação à segunda conclusão, apresentada na forma de recomendação, destaco que as informações sobre direitos e deveres de docentes e TAEs afastados para tratar da própria saúde estão disponíveis no sítio eletrônico do Subsistema Integrado de Atenção à Saúde do Servidor (SIASS) da UFOP (link <https://siass.ufop.br/>). Pelo exposto, acolho os termos do relatório final da comissão processante para, em razão da ausência de materialidade e de acordo com o art. 167, §4º da lei 8112/90, determinar o arquivamento dos autos. À CPAD para providências administrativas de praxe. Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 1930, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo interno nº 23109.014229/2023-13; RESOLVE: Conceder a FILIPE GIOVANINI VAREJAO, matrícula SIAPE nº 3.216.014, aceleração da promoção a partir de 17/12/2023, do nível II da classe A, com denominação de Professor Adjunto-A, para o nível I da classe C, com denominação de Professor Adjunto da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 1932, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo interno nº 23109.014744/2023-01; RESOLVE: Conceder a MARCO PAULO DE CASTRO, matrícula SIAPE nº 1.230.672, aceleração da promoção a partir de 17/12/2023, do nível II da classe A, com denominação de Professor Adjunto-A, para o nível I da classe C, com denominação de Professor Adjunto da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 1933, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo interno nº 23109.015439/2023-29; RESOLVE: Conceder a JULIANA FIGUEIRA DA SILVA, matrícula SIAPE nº 1.059.984, aceleração da promoção a partir de 18/12/2023, do nível II da classe A, com denominação de Professor Adjunto-A, para o nível I da classe C, com denominação de Professor Adjunto da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 33 - Nº. 51

22 de dezembro de 2023

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



PORTARIA PROGEP Nº 1934, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo interno nº 23109.015772/2023-38; RESOLVE: Conceder a ISABELA NEVES DE ALMEIDA, matrícula SIAPE nº 3.214.739, aceleração da promoção a partir de 18/12/2023, do nível II da classe A, com denominação de Professor Adjunto-A, para o nível I da classe C, com denominação de Professor Adjunto da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 1935, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

O(A) Pró-reitor(a) de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994; Considerando o Memorando de Substituição DEELT/ICEA/REITORIA-UFOP Nº 415/2023; RESOLVE: Designar o(a) servidor(a) LIZIANE BRUNA BARCELOS, matrícula SIAPE nº 1.828.426, para substituir WELBERT ALVES RODRIGUES, matrícula SIAPE nº 1.696.275, na função de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA ELÉTRICA, por ocasião de férias regulamentares do(a) titular no período de 26/12/2023 a 16/01/2024, referente ao exercício de 2022, percebendo gratificação correspondente a FG2, salvo em caso de impossibilidade legal de pagamento. Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 1936, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

O(A) Pró-reitor(a) de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994; Considerando o Memorando de Substituição DEJOR/ICSA/REITORIA-UFOP Nº 417/2023; RESOLVE: Designar o(a) servidor(a) FLAVIO PINTO VALLE, matrícula SIAPE nº 1.338.030, para substituir EVANDRO JOSE MEDEIROS LAIA, matrícula SIAPE nº 1.024.368, na função de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE JORNALISMO, por ocasião de férias regulamentares do(a) titular no período de 02/01/2024 a 14/01/2024, referente ao exercício de 2023, percebendo gratificação correspondente a FG1, salvo em caso de impossibilidade legal de pagamento. Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 1937, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

O(A) Pró-reitor(a) de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994; Considerando o Memorando de Substituição CDP/PROGEP/REITORIA-UFOP Nº 418/2023; RESOLVE: Designar o(a) servidor(a) EDUARDA DUARTE FERREIRA PEDROSA, matrícula SIAPE nº 1.074.760, para substituir TIAGO TEUBER MARQUES, matrícula SIAPE nº 2.060.408, na função de COORDENADOR(A) DE DESENVOLVIMENTO PESSOAL, por ocasião de férias regulamentares do(a) titular no período de 31/12/2023 a 12/01/2024, referente ao exercício de 2022, percebendo gratificação correspondente a FG2, salvo em caso de impossibilidade legal de pagamento. Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 1938, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

O(A) Pró-reitor(a) de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994; Considerando o OFÍCIO DEFAR/EF/REITORIA-UFOP Nº 10342/2023; RESOLVE: Designar o(a) servidor(a) ROMULO LEITE, matrícula SIAPE nº 1.143.486, para substituir WANDER DE JESUS JEREMIAS, matrícula SIAPE nº 3.087.460, na função de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE FARMÁCIA, por ocasião de férias regulamentares do(a) titular no período de 15/01/2024 a 28/01/2024, referente ao exercício de 2023, percebendo gratificação correspondente a FG1, salvo em caso de impossibilidade legal de pagamento. Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 1939, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

O(A) Pró-reitor(a) de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994; Considerando o Despacho DEDIR 0643598, de 18/12/2023; RESOLVE: Designar o(a) servidor(a) RENATA BARBOSA DE ALMEIDA, matrícula SIAPE nº 1.489.858, para substituir BEATRIZ SCHETTINI, matrícula SIAPE nº 3.446.971, na função de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE DIREITO, por ocasião de férias regulamentares do(a) titular no período



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 33 - Nº. 51

22 de dezembro de 2023

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



de 02/01/2024 a 12/01/2024, referente ao exercício de 2024, percebendo gratificação correspondente a FG1, salvo em caso de impossibilidade legal de pagamento. Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 1940, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

O(A) Pró-reitor(a) de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994; Considerando o Memorando de Substituição DEMAT/ICEB/REITORIA-UFOP Nº 423/2023; RESOLVE: Designar o(a) servidor(a) GILBERTO DE ASSIS PEREIRA, matrícula SIAPE nº 3.086.879, para substituir GIL FIDELIX DE SOUZA, matrícula SIAPE nº 1.489.963, na função de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA, por ocasião de férias regulamentares do(a) titular no período de 01/01/2024 a 15/01/2024, referente ao exercício de 2024, percebendo gratificação correspondente a FG1, salvo em caso de impossibilidade legal de pagamento. Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.

Atos da Pró-reitoria de Finanças - PROF

PORTARIA PROF/REITORIA-UFOP Nº 60/2023, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

O PRÓ-REITOR DE FINANÇAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria Reitoria nº 255, de 02 de junho de 2021, e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e com a Instrução Normativa nº 05, de 26 de Maio de 2017; RESOLVE: Art. 1º Designar o servidor EDMUNDO DANTAS GONÇALVES, SIAPE nº 1.64*.***, para acompanhar e fiscalizar, como gestor, a execução do Contrato nº 050/2023, celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO e a empresa LDG ENGENHARIA ESTRUTURAS LTDA, CNPJ nº 30.031.906/0001-34, Processo SEI UFOP nº 23109.012472/2023-05, Tomada de Preços 002/2023, que tem como objeto a contratação de empresa para execução da obra de readequação dos espaços dos laboratórios e reforços estruturais no NUPEB. Art. 2º Designar o servidor ALDO CÉSAR ANDRADE DANGELO, SIAPE nº 1.09*.***, para acompanhar e fiscalizar, como gestor substituto, a execução do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular. Art. 3º Designar o servidor JÚLIO CÉSAR DE BARROS NASCIMENTO, SIAPE nº 1.66*.***, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal técnico, a execução do contrato. Art. 4º Designar o servidor ADILSON DA SILVA MARTINS, SIAPE nº 1.72*.***, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal técnico substituto, a execução do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular. Art. 5º Vigência do contrato a partir de 08 de janeiro de 2024. Art. 6º Os procedimentos relacionados à gestão contratual deverão obedecer ao disposto no anexo I dessa Portaria e demais cláusulas dispostas no Termo de Contrato. Eduardo Curtiss dos Santos, PRÓ-REITOR(A) DE FINANÇAS.

Anexo I

DAS ATRIBUIÇÕES DOS GESTORES E FISCAIS. Conforme disposto Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão- Instrução Normativa nº 05/2017 As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual são o conjunto de ações que tem por objetivo aferir o cumprimento dos resultados previstos pela Administração para os serviços contratados, verificar a regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como prestar apoio à instrução processual e o encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos a repactuação, alteração, reequilíbrio, prorrogação, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outras, com vista a assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas e a solução de problemas relativos ao objeto (art. 39, IN 05/2017 – MPDG). 1. DEFINIÇÕES Gestor: servidor nomeado, através de portaria específica, para coordenar as atividades de acompanhamento da execução do contrato. Assim sendo, deve agir de forma proativa e preventiva, observar o cumprimento, pela contratada, das regras previstas no instrumento contratual e, ainda, buscar os resultados esperados. Gestor substituto: servidor nomeado para atuar em substituição ao gestor do contrato, para garantir que não ocorra descontinuidade da gestão contratual. Fiscal técnico: servidor nomeado, através de portaria específica, para atuar na fiscalização técnica do contrato, acompanhando sua execução, sob coordenação do gestor do contrato. Fiscal técnico substituto: servidor nomeado para atuar em substituição ao fiscal técnico do contrato, para garantir que não ocorra descontinuidade da fiscalização do contrato. Fiscal administrativo: servidor nomeado, através de portaria específica, para atuar na fiscalização administrativa do contrato com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, acompanhando sua execução, sob coordenação do gestor do contrato. Fiscal administrativo substituto: servidor nomeado para atuar em substituição ao fiscal administrativo do contrato, para garantir que não ocorra descontinuidade da fiscalização do contrato. 2. DAS ATRIBUIÇÕES: 2.1 Do gestor: coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica,

Página 21 de 33



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 33 - Nº. 51

22 de dezembro de 2023

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros (art. 40, I, IN 05/2017 – MPDG). 2.2 Do fiscal técnico: acompanhar a execução do contrato com o objetivo de avaliar e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no edital da licitação e contrato. Atua sob coordenação do gestor, dando suporte técnico às decisões administrativas a serem tomadas por este (art. 40, II, IN 05/2017 – MPDG).. 2.3 Do fiscal administrativo: acompanhar os aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplimento (art. 40, III, IN 05/2017 – MPDG). 3. DISPOSITIVO LEGAL: As atividades de gestão e fiscalização dos contratos administrativos são previstas na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional. Eduardo Curtiss dos Santos, PRÓ-REITOR(A) DE FINANÇAS.

PORTARIA PROF/REITORIA-UFOP Nº 61/2023, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

O PRÓ-REITOR DE FINANÇAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria Reitoria nº 255, de 02 de junho de 2021, e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e com a Instrução Normativa nº 05, de 26 de Maio de 2017; RESOLVE: Art. 1º Designar o servidor EDMUNDO DANTAS GONÇALVES, SIAPE nº 1.64*.***, para acompanhar e fiscalizar, como gestor, a execução do Contrato nº 048/2023, celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO e a empresa CENÁRIO ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 29.332.712/0001-90, Processo SEI UFOP nº 23109.013508/2023-60, Tomada de Preços nº 003/2023, que tem como objeto a contratação de empresa especializada no ramo da Construção Civil para execução de obras para atualização do sistema de prevenção e combate a incêndio e pânico da Escola de Minas da Praça Tiradentes em Ouro Preto/MG. Art. 2º Designar o servidor ALDO CÉSAR ANDRADE DANGELO, SIAPE nº 1.09*.***, para acompanhar e fiscalizar, como gestor substituto, a execução do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular. Art. 3º Designar o servidor JÚLIO CÉSAR DE BARROS NASCIMENTO, SIAPE nº 1.66*.***, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal técnico, a execução do contrato. Art. 4º Designar o servidor ADILSON DA SILVA MARTINS, SIAPE nº 1.72*.***, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal técnico substituto, a execução do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular. Art. 5º Vigência do contrato a partir de 08 de janeiro de 2024. Art. 6º Os procedimentos relacionados à gestão contratual deverão obedecer ao disposto no anexo I dessa Portaria e demais cláusulas dispostas no Termo de Contrato. Eduardo Curtiss dos Santos, PRÓ-REITOR(A) DE FINANÇAS.

Anexo I

DAS ATRIBUIÇÕES DOS GESTORES E FISCAIS. Conforme disposto Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão- Instrução Normativa nº 05/2017 As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual são o conjunto de ações que tem por objetivo aferir o cumprimento dos resultados previstos pela Administração para os serviços contratados, verificar a regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como prestar apoio à instrução processual e o encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos a repactuação, alteração, reequilíbrio, prorrogação, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outras, com vista a assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas e a solução de problemas relativos ao objeto (art. 39, IN 05/2017 – MPDG). 1. DEFINIÇÕES Gestor: servidor nomeado, através de portaria específica, para coordenar as atividades de acompanhamento da execução do contrato. Assim sendo, deve agir de forma proativa e preventiva, observar o cumprimento, pela contratada, das regras previstas no instrumento contratual e, ainda, buscar os resultados esperados. Gestor substituto: servidor nomeado para atuar em substituição ao gestor do contrato, para garantir que não ocorra descontinuidade da gestão contratual. Fiscal técnico: servidor nomeado, através de portaria específica, para atuar na fiscalização técnica do contrato, acompanhando sua execução, sob coordenação do gestor do contrato. Fiscal técnico substituto: servidor nomeado para atuar em substituição ao fiscal técnico do contrato, para garantir que não ocorra descontinuidade da fiscalização do contrato. Fiscal administrativo: servidor nomeado, através de portaria específica, para atuar na fiscalização administrativa do contrato com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, acompanhando sua execução, sob coordenação do gestor do contrato. Fiscal administrativo substituto: servidor nomeado para atuar em



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 33 - Nº. 51

22 de dezembro de 2023

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

substituição ao fiscal administrativo do contrato, para garantir que não ocorra descontinuidade da fiscalização do contrato. 2. DAS ATRIBUIÇÕES: 2.1 Do gestor: coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros (art. 40, I, IN 05/2017 – MPDG). 2.2 Do fiscal técnico: acompanhar a execução do contrato com o objetivo de avaliar e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no edital da licitação e contrato. Atua sob coordenação do gestor, dando suporte técnico às decisões administrativas a serem tomadas por este (art. 40, II, IN 05/2017 – MPDG).. 2.3 Do fiscal administrativo: acompanhar os aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplimento (art. 40, III, IN 05/2017 – MPDG). 3. DISPOSITIVO LEGAL: As atividades de gestão e fiscalização dos contratos administrativos são previstas na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional. Eduardo Curtiss dos Santos, PRÓ-REITOR(A) DE FINANÇAS.

PORTARIA PROF/REITORIA-UFOP Nº 62/2023, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

O PRÓ-REITOR DE FINANÇAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria Reitoria nº 255, de 02 de junho de 2021, e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e com a Instrução Normativa nº 05, de 26 de Maio de 2017; RESOLVE: Art. 1º Designar o servidor EDMUNDO DANTAS GONÇALVES, SIAPE nº 1.64*.***, para acompanhar e fiscalizar, como gestor, a execução do Contrato nº 049/2023, celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO e a empresa TERRA E TÉCNICA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 02.740.940/0001-42, Processo SEI UFOP nº 23109.012388/2023-83, Tomada de Preços nº 001/2023, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para execução da obra de cercamento das Moradias Estudantis de Mariana Conjunto I (Moitas) localizado no Campus Mariana MG. Art. 2º Designar o servidor ALDO CÉSAR ANDRADE DANGELO, SIAPE nº 1.09*.***, para acompanhar e fiscalizar, como gestor substituto, a execução do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular. Art. 3º Designar o servidor ADILSON DA SILVA MARTINS, SIAPE nº 1.72*.***, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal técnico, a execução do contrato. Art. 4º Designar o servidor JÚLIO CÉSAR DE BARROS NASCIMENTO, SIAPE nº 1.66*.***, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal técnico substituto, a execução do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular. Art. 5º Vigência do contrato a partir de 08 de janeiro de 2024. Art. 6º Os procedimentos relacionados à gestão contratual deverão obedecer ao disposto no anexo I dessa Portaria e demais cláusulas dispostas no Termo de Contrato. Eduardo Curtiss dos Santos, PRÓ-REITOR(A) DE FINANÇAS.

Anexo I

DAS ATRIBUIÇÕES DOS GESTORES E FISCAIS. Conforme disposto Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão- Instrução Normativa nº 05/2017 As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual são o conjunto de ações que tem por objetivo aferir o cumprimento dos resultados previstos pela Administração para os serviços contratados, verificar a regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como prestar apoio à instrução processual e o encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos a repactuação, alteração, reequilíbrio, prorrogação, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outras, com vista a assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas e a solução de problemas relativos ao objeto (art. 39, IN 05/2017 – MPDG). 1. DEFINIÇÕES Gestor: servidor nomeado, através de portaria específica, para coordenar as atividades de acompanhamento da execução do contrato. Assim sendo, deve agir de forma proativa e preventiva, observar o cumprimento, pela contratada, das regras previstas no instrumento contratual e, ainda, buscar os resultados esperados. Gestor substituto: servidor nomeado para atuar em substituição ao gestor do contrato, para garantir que não ocorra descontinuidade da gestão contratual. Fiscal técnico: servidor nomeado, através de portaria específica, para atuar na fiscalização técnica do contrato, acompanhando sua execução, sob coordenação do gestor do contrato. Fiscal técnico substituto: servidor nomeado para atuar em substituição ao fiscal técnico do contrato, para garantir que não ocorra descontinuidade da fiscalização do contrato. Fiscal administrativo: servidor nomeado, através de portaria específica, para atuar na fiscalização administrativa do contrato com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, acompanhando sua



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 33 - Nº. 51

22 de dezembro de 2023

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br

UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

execução, sob coordenação do gestor do contrato. Fiscal administrativo substituto: servidor nomeado para atuar em substituição ao fiscal administrativo do contrato, para garantir que não ocorra descontinuidade da fiscalização do contrato. 2. DAS ATRIBUIÇÕES: 2.1 Do gestor: coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros (art. 40, I, IN 05/2017 – MPDG). 2.2 Do fiscal técnico: acompanhar a execução do contrato com o objetivo de avaliar e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no edital da licitação e contrato. Atua sob coordenação do gestor, dando suporte técnico às decisões administrativas a serem tomadas por este (art. 40, II, IN 05/2017 – MPDG).. 2.3 Do fiscal administrativo: acompanhar os aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento (art. 40, III, IN 05/2017 – MPDG). 3. DISPOSITIVO LEGAL: As atividades de gestão e fiscalização dos contratos administrativos são previstas na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional. Eduardo Curtiss dos Santos, PRÓ-REITOR(A) DE FINANÇAS.

Decisão Administrativa - Programa de Gestão

O Pró-Reitor de Finanças, Eduardo Curtiss dos Santos, nomeado pela Portaria Reitoria nº 255, de 02 de junho de 2021, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo cargo, torna pública sua decisão sobre modalidade de trabalho dos servidores que compõem o quadro da Pró-Reitoria de Finanças que se candidataram a participar do Programa de Gestão, seleção regida pelo EDITAL Nº 003 - PROF:

1.Candidaturas Deferidas:

PRÓ-REITORIA DE FINANÇAS - PROF		
SERVIDOR	REGIME	FREQUÊNCIA DE COMPARECIMENTO PRESENCIAL
Adriana Elisabete Manuli	Teletrabalho Parcial	Terça, Quinta e Sexta
Luciana de Fátima do Nascimento	Teletrabalho Parcial	Segunda e Quinta

COORDENADORIA DE CONTABILIDADE - PROF/CCONT		
SERVIDOR	REGIME	FREQUÊNCIA DE COMPARECIMENTO PRESENCIAL
Vancianne Goulart Silva	Teletrabalho parcial	Quarta-feira
Rodrigo Pereira Chagas	Teletrabalho Parcial	Quinta-feira

COORDENADORIA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROF/CEOR		
SERVIDOR	REGIME	FREQUÊNCIA DE COMPARECIMENTO PRESENCIAL
Tales Vieira Pena	Teletrabalho Parcial	Quinta-feira

COORDENADORIA FINANCEIRA - PROF/CFIN		
SERVIDOR	REGIME	FREQUÊNCIA DE COMPARECIMENTO PRESENCIAL
Flávia Helena de Faria	Teletrabalho Parcial	Segunda, Quarta e Quinta
Virgínia Arlinda da Silva Cardoso	Teletrabalho Parcial	Quinta e Sexta
Geraldo Magela Guilherme Adão	Teletrabalho Parcial	Quinta e Sexta
Maria Lúcia Barros	Teletrabalho Parcial	Terça, Quarta e Quinta

Página 24 de 33



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 33 - Nº. 51

22 de dezembro de 2023

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br

UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

DIVISÃO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA - PROF/CFIN/DFIN

SERVIDOR	REGIME	FREQUÊNCIA DE COMPARECIMENTO PRESENCIAL
Anna Gabriella Ferreira Barbosa	Teletrabalho Parcial	Quarta-feira

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - PROF/CLC

SERVIDOR	REGIME	FREQUÊNCIA DE COMPARECIMENTO PRESENCIAL
Andressa Silva Schiassi	Teletrabalho Parcial	Quinta-feira
Antônio Carlos da Silva	Teletrabalho Parcial	Quinta-feira

DIVISÃO DE CONTRATOS - PROF/CLC/DCON

SERVIDOR	REGIME	FREQUÊNCIA DE COMPARECIMENTO PRESENCIAL
Willian Douglas Dias	Teletrabalho Parcial	Sexta-feira
Daniele Rosário dos Santos Corrêa	Teletrabalho Parcial	Segunda-feira
Pedro Henrique Arantes Nascimento	Teletrabalho Parcial	Quinta-feira
Vinícius Moreira	Teletrabalho Parcial	Sexta-feira

DIVISÃO DE LICITAÇÕES - PROF/CLC/DLI

SERVIDOR	REGIME	FREQUÊNCIA DE COMPARECIMENTO PRESENCIAL
Walter Cardoso	Teletrabalho Parcial	Sexta-feira
Rosimar Aparecida da Fonseca	Teletrabalho Parcial	Quarta-feira
Terezinha Maria Neto	Teletrabalho Parcial	Quarta-feira
Valéria Bonadia Marucchi	Teletrabalho Parcial	Segunda-feira
Karoline Resende Conte Cintra	Teletrabalho Parcial	Terça-feira

DIVISÃO DE COTAÇÃO E APOIO - PROF/CLC/DCAP

SERVIDOR	REGIME	FREQUÊNCIA DE COMPARECIMENTO PRESENCIAL
Gabriel Augusto Sanches Hernandes	Teletrabalho Parcial	Segunda-feira
Luiz Gustavo Gonzaga	Teletrabalho Parcial	Quarta-feira
Viviane Junqueira de Moraes	Teletrabalho Parcial	Quinta-feira

COORDENADORIA DE MATERIAIS E PATRIMONIO - PROF/CMAP

SERVIDOR	REGIME	FREQUÊNCIA DE COMPARECIMENTO PRESENCIAL
Afonso Henrique Andrade de Castro Leite	Teletrabalho Parcial	Terça e Quinta

Página 25 de 33



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 33 - Nº. 51

22 de dezembro de 2023

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br

Juliano Bezerra de Oliveira	Teletrabalho Parcial	Terça e Quinta
DIVISÃO DE ALMOXARIFADO - PROF/CMAP/DALM		
Cristiano Felipe Ribeiro	Teletrabalho Parcial	Segunda a sexta (08h às 12h)

2. Candidaturas Indeferidas: Não houve candidaturas indeferidas. Ouro Preto, 22 de dezembro de 2023. EDUARDO CURTIS DOS SANTOS, Pró-Reitor de Finanças.

Atos da Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação - PROPI

Decisão Administrativa PROPI/REITORIA-UFOP Nº 5/2023 PROGRAMA DE GESTÃO (TELETRABALHO)

O Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação em exercício, Sr. Douglas da Silva Tinti, nomeado pela Portaria Reitoria nº 461, de 17 de agosto de 2023, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo cargo, torna pública sua decisão sobre modalidade de trabalho dos servidores que compõem o quadro da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (Propi) que se candidataram a participar do Programa de Gestão, seleção regida pelo EDITAL Nº 004 - PROPI, de 30 de novembro de 2023:

1 - Candidaturas Deferidas:

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO (PROPI)

SECRETARIA/PROPI

SERVIÇO	SERVIDOR	REGIME	FREQUÊNCIA DE COMPARECIMENTO PRESENCIAL	E-MAIL DO SETOR	TELEFONE DO SERVIDOR
SECRETARIA	FLÁVIA APARECIDA RIBEIRO SOARES	INTEGRAL	-----	propp@ufop.edu.br secretaria.propp@ufop.edu.br	31 99539-9438

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS/PROPI

SERVIÇO	SERVIDOR	REGIME	FREQUÊNCIA DE COMPARECIMENTO PRESENCIAL	E-MAIL DO SETOR	TELEFONE DO SERVIDOR
GESTÃO DO PROAP, SCDP, TRANSPORTE PÓS-GRADUAÇÃO, LICITAÇÃO PÓS-GRADUAÇÃO, CONVÊNIO FINEP, ESTÁGIOS RESIDÊNCIA MÉDICA, TERMOS DE OUTORGA FAPEMIG, REMANEJAMENTOS FINANCEIROS, EDITAIS INTERNOS, PLANEJAMENTO FINANCEIRO, RELATÓRIOS, PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO.	ARLEM DANIEL PENA DE CASTRO	PARCIAL	UMA VEZ POR SEMANA (ÀS TERÇAS-FEIRAS)	planejamento.proppi@ufop.edu.br	31 99814-1131
DIVISÃO DE ARTICULAÇÃO DE PESQUISA E PÓS-	SANDRA APARECIDA ALEXANDRE	PARCIAL	DUAS VEZES POR SEMANA (ÀS TERÇAS E	projetos.propp@ufop.edu.br auxiliopesquisador.propp@ufop.edu.br	31 99740-0021

Página 26 de 33



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 33 - Nº. 51

22 de dezembro de 2023

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br

UFOP

Universidade Federal
de Ouro Preto

GRADUAÇÃO	LUCAS		QUINTAS-FEIRAS)		31 3559-1631
DIVISÃO DE ARTICULAÇÃO DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO	RICARDO EUSTAQUIO NOGUEIRA	INTEGRAL	-----	Laboratórios e Equipamentos Multiusuários: laboratoriosmultiusuarios@ufop.edu.br SISGEN: sisgen@ufop.edu.br Coleções Biológicas: colecobiológicas@ufop.edu.br Gases: ricardonogueira@ufop.edu.br	31 97303-9595 Whatsapp: 31 97303-9595

COORDENADORIA DE PESQUISA/PROPP

SERVIÇO	SERVIDOR	REGIME	FREQUÊNCIA DE COMPARECIMENTO PRESENCIAL	E-MAIL DO SETOR	TELEFONE DO SERVIDOR
PESQUISA/INICIAÇÃO CIENTÍFICA (IC)/ BOLSAS DE IC FAPEMIG e UFOP/ EDITAIS E PROJETOS DE IC/ LINHAS E PROJETOS DE PESQUISA/ COMITÊS INTERNOS DE PESQUISA (ÁREAS: CV - CET - ENG - CHLA - CSA)/BOLSISTAS BDI https://propp.ufop.br/pt-br/pesquisa/iniciacao-cientifica	SORAYA FERREIRA SILVA GONÇALVES	INTEGRAL	-----	pesquisa.propp@ufop.edu.br	31 99974-7030
PESQUISA/INICIAÇÃO CIENTÍFICA (IC)/ BOLSAS DE IC DO CNPq e UFOP/ EDITAIS E PROJETOS DE IC/ LINHAS E PROJETOS DE PESQUISA /BOLSISTAS BDI/CADASTRO E CERTIFICAÇÃO DE GRUPOS DE PESQUISAS NA PLATAFORMA DO DGP/CNPq/ COMITÊ EXTERNO DO CNPq / https://propp.ufop.br/pt-br/pesquisa/iniciacao-cientifica	VICENTE TEODORO ANASTÁCIO	INTEGRAL	-----	pesquisa.propp@ufop.edu.br	31 97171-0398



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 33 - Nº. 51

22 de dezembro de 2023

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.brUFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

NÚCLEO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA E EMPREENDEDORISMO (NITE/PROPI)

SERVIÇO	SERVIDOR	REGIME	FREQUÊNCIA DE COMPARECIMENTO PRESENCIAL	E-MAIL DO SETOR	TELEFONE DO SERVIDOR
PROPRIEDADE INTELECTUAL/ TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA/ INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO	IZABEL CRISTINA DA SILVA	INTEGRAL	-----	nite@ufop.edu.br	31 99614-3236
PROPRIEDADE INTELECTUAL/ TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA/ INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO	NISELLY TICIANY SILVA	PARCIAL	UMA VEZ POR SEMANA (ÀS SEGUNDAS-FEIRAS)	nite@ufop.edu.br	31 99527-8050

COORDENADORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO/PROPI

SERVIÇO	SERVIDOR	REGIME	REQUÊNCIA DE COMPARECIMENTO PRESENCIAL	E-MAIL DO SETOR	TELEFONE DO SERVIDOR
BOLSAS DE PÓS-GRADUAÇÃO/ EDITAL INTERNO PDSE/ GCUB/AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES/ AÇÕES AFIRMATIVAS DA PÓS-GRADUAÇÃO/ AFASTAMENTO DO PAÍS DE CURTA DURAÇÃO/ REVISÃO DE EDITAIS DE PROCESSOS SELETIVOS PPGS	LUIZA FERREIRA ALVES DE BRITO	PARCIAL	UMA VEZ POR SEMANA (ÀS QUARTAS-FEIRAS)	bolsas.posgraduacao@ufop.edu.br	31 97162-4677

CENTRO DE CIÊNCIA ANIMAL (CCA/PROPI)

SERVIÇO	SERVIDOR	REGIME	FREQUÊNCIA DE COMPARECIMENTO PRESENCIAL	E-MAIL DO SETOR	TELEFONE DO SERVIDOR
criação e manutenção de animais de laboratório do Centro de Ciência Animal/ auxílio às atividades de pesquisa com animais de laboratório/ auxílio às	ÂNGELA ANTUNES SILVA	PARCIAL	4 HORAS DIÁRIAS (VARIÁVEL DE ACORDO COM AS DEMANDAS DO SETOR)	cca@ufop.edu.br	31 98889-8022



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 33 - Nº. 51

22 de dezembro de 2023

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br

UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA COORDENAÇÃO DO CCA					
MEDICINA VETERINÁRIA APLICADA ÀS ATIVIDADES DE PESQUISA COM ANIMAIS DE LABORATÓRIO	BÁRBARA SILVA OKANO	PARCIAL	6 HORAS DIÁRIAS (VARIÁVEL DE ACORDO COM AS DEMANDAS DO SETOR)	cca@ufop.edu.br	31 99812-2276
MEDICINA VETERINÁRIA APLICADA ÀS ATIVIDADES DE PESQUISA COM ANIMAIS DE LABORATÓRIO	HUGO HENRIQUE SOUZA COSTA	PARCIAL	6 HORAS DIÁRIAS (VARIÁVEL DE ACORDO COM AS DEMANDAS DO SETOR)	cca@ufop.edu.br	31 99811-8911

É obrigatório que antes de iniciar o teletrabalho os servidores preencham o questionário disponível em: <https://forms.gle/nijSYD22VMWJHJ88>. Todos os gestores de setores em que haverá servidor em regime de teletrabalho devem preencher o questionário disponível em: <https://forms.gle/t2tadhRMjpbAwTfx8>. 2 - Candidaturas Indeferidas: nenhuma candidatura foi indeferida. Ouro Preto, 18 de dezembro de 2023. DOUGLAS DA SILVA TINTI, Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação em exercício.

Atos do Instituto de Ciências Exatas e Biológicas - ICEB

PORTARIA ICEB Nº 15, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

Nomeia presidente do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Bacharelado em Física. A Vice-Diretora do Instituto de Ciências Exatas e Biológicas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, considerando mensagem eletrônica emitida pelo Colegiado do Curso de Bacharelado em Física nesta data, RESOLVE: Art. 1º Nomear o docente Marcelo Barbosa de Andrade, lotado no Departamento de Física, como presidente do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Bacharelado em Física, por um mandato de três anos. Art. 2º Determinar que os efeitos desta Portaria retroajam a 15 de dezembro de 2023. PATRÍCIA DE ABREU MOREIRA, Vice-Diretora.

Atos do Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas - ICEA

PORTARIA CDICEA/ICEA/REITORIA-UFOP Nº 20/2023, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

O Diretor do Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Reitoria nº 428, de 3 de agosto de 2023, considerando o Processo UFOP nº 23109.015522/2023-06, RESOLVE: Nomear Comissão Especial de Avaliação de Promoção Funcional do professor Rafael Santos Thebaldi, conforme Resolução CDICEA nº 535, de 19 de dezembro de 2023. Membros titulares: 1- Nome completo: Felipe Rogério Pimentel (presidente da banca) Instituição: UFOP. 2- Nome completo: José Nelson Bastos Barbosa Instituição: UFBA. 3- Nome completo: Emerson Alves Mendonça de Abreu Instituição : UFMG 4- Nome completo: Viktor Bekkert Instituição: UFMG. Membros Suplentes: 1- Nome completo: Renato Vidal Martins Instituição: UFMG. 2- Nome completo: Fábio Rodrigues Pereira Instituição: UFJF. 3- Nome completo: Marinês Guerriero Instituição: UFV. 4- Nome completo: Jurandir Ceccon. Instituição: UFPR. Assim, solicitamos publicação desta portaria e prosseguimento no processo de avaliação do professor. Wagner Ragi Curi Filho, DIRETOR(A) DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E APLICADAS.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 33 - Nº. 51

22 de dezembro de 2023

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

Atos do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas - ICSA

PORTARIA ICSA Nº 6, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

A diretora em exercício do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, Considerando o Estatuto e o Regimento da UFOP; Considerando o art. 4º da Resolução Cepe nº 4.450; Considerando o Ofício Coadm/Icsa/Reitoria-UFOP nº 10269/2023; Considerando o Processo SEI nº 23109.017052/2023-15, RESOLVE: Art. 1º Reconstituir o Núcleo Docente Estruturante (NDE) do curso de Administração, que passa a ser formado pelos professores Ambrozina de Abreu Pereira, Ana Cristina Miranda Rodrigues, Ana Flávia Rezende, Carolina Machado Saraiva, Deborah Kelly Nascimento Pessoa, Diego Luiz Teixeira Boava, Fábio Viana de Moura, Fernanda Maria Felício Macedo Boava, Flávia Silvia Corrêa Tomaz, Harrison Bachion Ceribeli, Héliida Mara Gomes Duarte Norato, Raoni de Oliveira Inácio, Simone Aparecida Simões Rocha e Simone Evangelista Fonseca, sob a presidência da profa. Carolina Machado Saraiva. Art. 2º Tornar sem efeito a Portaria ICSA nº 2, de 24 de fevereiro de 2023. Art. 3º Os efeitos desta portaria retroagem a 6 de novembro de 2023. CRISTIANE MÁRCIA DOS SANTOS, Diretora do ICSA em exercício.

Atos da Escola de Nutrição - ENUT

Decisão Administrativa - Programa de Gestão

A Escola de Nutrição torna pública sua decisão sobre a modalidade de trabalho de seus servidores que se candidataram a participar do Programa de Gestão, seleção regida pelo Edital 003/2023:

1 - Candidaturas Deferidas

Escola de Nutrição		
Nome do Servidor	Regime	Frequência de comparecimento presencial
Dorina Isabel Gomes Natal	Teletrabalho parcial	Segunda, terça, quarta e quinta-feira, das 13h às 17h
Franciele Frederico Martins	Teletrabalho parcial	Terça e quarta-feira, das 8h às 12h e 13h às 17h
Marcella Barbosa Miranda Teixeira	Teletrabalho parcial	Quarta e quinta-feira, das 13h30 às 17h
Paulo Victor Mendes de Azevedo	Teletrabalho parcial	Segunda a sexta-feira, das 13h às 19h

Departamento de Alimentos		
Nome do Servidor	Regime	Frequência de comparecimento presencial
Elisa Leonardi Ribeiro	Teletrabalho parcial	Quarta e sexta-feira, das 13h às 17h

Departamento de Nutrição Clínica e Social		
Nome do Servidor	Regime	Frequência de comparecimento presencial
Sandro Luiz Jailson Lopes Tinôco	Teletrabalho parcial	Segunda a Sexta-feira, das 8h às 14h

Antes de adesão à primeira edição do programa de gestão é obrigatório que os gestores preencham o questionário disponível em: <https://forms.gle/gqp9esAmADK4Dey56>. Antes da adesão à primeira edição do programa de gestão é obrigatório que os servidores preencham o questionário disponível em: <https://forms.gle/cum9AuQCZhKmnRnFA>. Antes de adesão à segunda edição do programa de gestão é obrigatório que os gestores preencham o questionário disponível em: GESTOR - Relatório de Ambientação. Antes da adesão à segunda edição do programa de gestão é obrigatório que os servidores preencham o questionário disponível em: SERVIDOR - Relatório de Ambientação. 2 - Candidaturas Indeferidas Não houve. Claudia Antonia Alcantara Amaral, DIRETOR(A) DA ESCOLA DE NUTRIÇÃO.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 33 - Nº. 51

22 de dezembro de 2023

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

Atos da Escola de Medicina - EMED

Decisão Administrativa - Programa de Gestão

O/A Unidade torna pública sua decisão sobre modalidade de trabalho de seus servidores que se candidataram a participar do Programa de Gestão, seleção regida pelo Edital 004/2023:

1. Candidaturas Deferidas

Diretoria (Colegiado de Curso)		
Nome do Servidor	Regime	Frequência de comparecimento presencial
Maria Fernanda Carvalho Fortes	Teletrabalho integral	De acordo com as necessidades do setor, mediante convocação para comparecimento, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

DECGP		
Nome do Servidor	Regime	Frequência de comparecimento presencial
Thales Emanuel Ferreira Gabriel	Teletrabalho parcial	2 x/ semana

Antes de adesão à primeira edição do programa de gestão é obrigatório que os gestores preencham o questionário disponível em: <https://forms.gle/gqp9esAmADK4Dey56> Antes da adesão à primeira edição do programa de gestão é obrigatório que os servidores preencham o questionário disponível em: <https://forms.gle/cum9AuQCZhKmnRnFA> Antes de adesão à segunda edição do programa de gestão é obrigatório que os gestores preencham o questionário disponível em: GESTOR - Relatório de Ambientação Antes da adesão à segunda edição do programa de gestão é obrigatório que os servidores preencham o questionário disponível em: SERVIDOR - Relatório de Ambientação

2- Candidaturas Indeferidas

Nome do Servidor	Regime	Observações
Alexandre Garcia dos Santos	Teletrabalho integral	O servidor se candidatou tanto para o teletrabalho na modalidade INTEGRAL quanto na modalidade PARCIAL, não sendo possível analisar a real demanda do servidor, que se encontra afastado para tratamento da própria saúde até 29 de dezembro próximo. A Diretoria orienta que o servidor rerepresente a sua candidatura quando estiver plenamente reestabelecido de seus problemas de saúde, candidatando-se APENAS para a modalidade de teletrabalho que pretende efetivamente pleitear, seja ela integral ou parcial, de modo que se possa proceder a uma análise objetiva de sua demanda.

3. Candidaturas prejudicadas por falha no sistema

A análise de duas candidaturas para o teletrabalho modalidade parcial no âmbito da Diretoria foram prejudicadas por FALHA NO SISTEMA SISGP - UFOP, gerando o chamado NTI 49481, não solucionado. Orientação da PROGEP de abertura do Edital 005/ 2023, para resolução do chamado NTI 49481. Keila Deslandes, DIRETOR(A) DA ESCOLA DE MEDICINA.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 33 - Nº. 51

22 de dezembro de 2023

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



PORTARIA EMED/REITORIA-UFOP Nº 01/2023, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

A Diretora em exercício da Escola de Medicina, no uso de suas competências legais, Considerando os transtornos causados pela falha no sistema SISGP - UFOP (cf. chamado NTI 49481) para a seleção de servidores para atuação em PDG/ teletrabalho na modalidade parcial, para o ano de 2024, no Edital 004; Considerando a orientação da PROGEP para abertura de novo Edital para vagas de PDG - teletrabalho na modalidade parcial; Considerando o recesso administrativo autorizado pela Portaria Reitoria n. 757, de 30 de novembro de 2023; Considerando o cronograma do Edital 005. RESOLVE: Autorizar a atuação provisória em teletrabalho na modalidade parcial de todos os servidores técnicos-administrativos da EMED que se candidatarem no Edital 005, até que seja publicado o resultado final do referido certame. Keila Deslandes, DIRETOR(A) DA ESCOLA DE MEDICINA.

Atos do Centro de Educação Aberta e a Distância - CEAD

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 03 - PROGRAMA DE GESTÃO (TELETRABALHO)

A Diretora do Centro de Educação Aberta e a Distância da Universidade Federal de Ouro Preto, Kátia Gardênia Henrique da Rocha, nomeada pela Portaria Reitoria Nº 525 de 05 de setembro de 2023, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo cargo, torna pública a DECISÃO ADMINISTRATIVA sobre o Programa de Gestão dos servidores que compõem o quadro do Centro de Educação Aberta e a Distância (CEAD) de acordo com o EDITAL Nº 002 - CEAD, sequência 0592893, do Processo SEI 23109.001803/2023-73.

1. Candidatura Deferida

SETOR: CENTRO DE EDUCACAO ABERTA E A DISTANCIA - CEAD				
Serviço	Servidor	Regime	Frequência de comparecimento presencial	Telefone do servidor
Suporte às Plataformas Moodle	Guilherme José Anselmo Moreira	Parcial	Segunda-feira, 7h20 das 12h20 13h20 às e de 16h20	(32) 98851-9381
Atendimento nas secretarias dos departamentos	Martinelly Vieira Martins	Parcial	Terça a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e de 13:00 às 17:00	(31) 99559-7820

É obrigatório que os servidores preencham o questionário disponível em: <https://forms.gle/cum9AuQCZhKmnRnFA> antes de iniciar o teletrabalho. Todos os gestores dos setores em que há servidor em regime de teletrabalho devem preencher o questionário disponível em: <https://forms.gle/gqp9esAmADK4Dey56>. Ouro Preto, 20 de Dezembro de 2023. Kátia Gardênia Henrique da Rocha, Diretora do Centro de Educação Aberta e a Distância/UFOP.

Atos do Centro de Artes e Convenções

Extrato do Termo de Responsabilidade para Uso dos Espaço do Centro de Artes e Convenções da UFOP, de 05/12/2023. Processo nº 23109.0013377/2023-11. Concedente: Universidade Federal de Ouro Preto, CNPJ: 23.070.659/0001-10. Concessionário: Professor João Fortunato Soares de Quadros Júnior, lotado no Departamento de Música, matrícula SIAPE nº 1.806.075. Evento: "XXVI Congresso Nacional de Educação Musical", entre os dias 29/10 a 02/11/2023. Espaço(s): Foyer, Teatro Ouro Preto, Saguão Congonhas, Salão Diamantina, Saguão Sabará, Salas Tiradentes (Total), Auditório São João del Rei (Total), Salão Mariana e Praça da UFOP (estacionamento). Modalidade: Não Oneroso, evento institucional, sem fins lucrativos. Amparo Legal: Art. 22 da Lei nº 9.636/98, Art. 14 do Decreto nº 3.725/2001, Portaria SPU nº 01/2014, Instrução Normativa SPU nº 02/2017 e Resolução CUNI nº 2.346. Prof.ª Dr.ª Cláudia Aparecida Marlière de Lima, Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 33 - Nº. 51

22 de dezembro de 2023

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

Extrato do Termo de Autorização Onerosa para Uso dos Espaços do Centro de Artes e Convenções da UFOP, de 14/12/2023. Processo nº 23109.012308/2023-90. Outorgante: Universidade Federal de Ouro Preto, CNPJ: 23.070.659/0001-10. Outorgado: Cecília Meireles Serviços Educacionais LTDA, CNPJ nº 24.389.283/0001-73. Evento: "Formatura da Escola Cecília Meireles", entre os dias 17 e 18/12/2023. Espaço(s): Foyer e Teatro Ouro Preto. Modalidade: FT2 (privado, sem exploração econômica, com restrição de acesso). Valores pagos a título de retribuição pelo uso do espaço: R\$ 3.209,42 (três mil, duzentos e nove reais e quarenta e dois centavos). Amparo Legal: Art. 22 da Lei nº 9.636/98, Art. 14 do Decreto nº 3.725/2001, Portaria SPU nº 01/2014, Instrução Normativa SPU nº 02/2017 e Resolução CUNI nº 2.346. Prof.^a Dr.^a Cláudia Aparecida Marlière de Lima, Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto.

**** Fim da Publicação ****